



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.461

73 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	34
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	37
MINISTÉRIO PÚBLICO	37
MUNICIPALIDADE	48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	72
DIVERSOS	72

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.730 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, Inciso VI da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 263, de 21 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC, FRANCISCO SILVA LIMA, membro do Conselho Estadual de Saúde – CES, em substituição a Maria da Glória da Silva Galvão, de que trata o Decreto nº 4.285, de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**PORTARIA Nº 435/GAB/DPE-AC**

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 8.742, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014;

CONSIDERANDO o MEMO/DPDG/Nº 641, de 17 de dezembro de 2014, do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre;
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, conforme indicação do Diretor-Geral, Comissão para Realização de Inventário de Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Fábio Barreto de Oliveira – Presidente

Danílson Lopes da Silva – Membro

Antônio Jorge Felipe de Melo – Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 18 de dezembro de 2014.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 434/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 8.742, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014;

CONSIDERANDO o MEMO/DPDG/Nº 641, de 17 de dezembro de 2014, do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre;
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, conforme indicação do Diretor-Geral, Comissão para Realização de Inventário de Material de Consumo existente em almoxarifado, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Fábio Barreto de Oliveira – Presidente

Danílson Lopes da Silva – Membro

Antônio Jorge Felipe de Melo – Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 18 de dezembro de 2014.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO**SAI****SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

CONTRATADA: F. O. DO NASCIMENTO.

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Décima Segunda do contrato Original, ficando estipulado o novo prazo até o dia 15 de julho de 2015.

NOVA VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 15 de julho de 2015.

ASSINAM: Sr. José Fernandes do Rêgo, pela CONTRATANTE e o Sr. Francimar Oliveira do Nascimento, pela CONTRATADA.

SEAP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012/SEAP – CONSÓRCIO TERRA IV – EMPRESAS A. VALLADÃO ROSA E MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA)

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato Nº 22/2012

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato em 07 (sete) meses com vencimento para 13/07/2015.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2014.

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário de Estado de Agropecuária, interino como contratante; Consórcio Terra IV: Adelar da Rosa – A. Valladão Rosa e José Luiz Marques – MJD Marques Construções e Comércio Ltda, como contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012/SEAP – CONSÓRCIO TERRA III – EMPRESAS A. VALLADÃO ROSA E MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CAPIXABA)

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao contrato Nº 21/2012

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato em 07 (sete) meses com vencimento para 14/07/2015.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2014.

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário de Estado de Agropecuária, interino - como contratante; Consórcio Terra III: Adelar da Rosa – A. Valladão Rosa e José Luiz Marques – MJD Marques Construções e Comércio Ltda, como contratada.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 109/2014 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Benedito de Souza da Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e Benedito de Souza da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 114/2014 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: José Maria da Silva e Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 09 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela Cedente e José Maria da Silva e Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 116/2014 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Antonio de Lima Cardoso

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO TERMO: 28 de novembro de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Antonio de Lima Cardoso, pela Cessionária.

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2013 – CEL 01

PROCESSO Nº 073/2013.

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa F. O. DO NASCIMENTO – ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 112/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa F. O. DO NASCIMENTO, com prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (22/11/2014 a 22/06/2015).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Francimar Oliveira do Nascimento – F. O. do Nascimento - ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2014 – CEL 02
PROCESSO SEDENS Nº 042/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA.

Objeto: Execução de serviços de elétrica visando a instalação de equipamentos para o Polo Naval de Cruzeiro do Sul, localizado no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Da Despesa: Todas as despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 752.014.2266110031740000 – Indústria Naval Madeireiro, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 100 (RP), conforme Nota de Empenho nº 752.014.0312/2014, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as despesas realizadas no presente exercício. Para as despesas a serem realizadas em exercício futuro, serão emitidos os empenhos necessários à sua cobertura

Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 268.739,41 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

Da Vigência: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2014

Assinam: Edvaldo Soares Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Hermane Ferreira Badarane – Construtora Badarane Junior Ltda – Contratada

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2013.

Pregão Presencial SRP Nº. 527/2013 – CPL 05
Processo nº 041/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens Aérea (estaduais, nacionais e internacionais), conforme especificações e condições constantes deste Contrato, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços sustentáveis - SEDENS.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.249, de 21 de fevereiro de 2014, pág.: 19:

Onde se lê: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com prazo de execução e vigência por mais 03 (Três) meses (31/12/2013 a 31/03/2014).

Leia-se: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com prazo de execução e vigência por mais 04 (Quatro) meses (31/12/2013 a 30/04/2014).

Assinam: Edvaldo Soares Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Sonia Maria Zanatta – ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO - Contratada.

SEDS

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 10.453, de 3 de janeiro de 2011,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Torres

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9302670-3	Evânia Pereira de Oliveira Silva	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9332936-1	Francisca Mirtes de Lima	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9251561-3	Lafíffia Neves Lima	Assistente Social	Apto
9360468-1	Suzy Imaculada de Oliveira Lira Leal	Pedagogo	Apto
9345116-1	Xaris Demetrio Pimentel	Assistente Social	Apto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029-A/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 – CPL 03

PROCESSO Nº 0009797-5/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014

Z. M. SILVA LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº. 14.827.583/0001-33, e Inscrição Estadual nº. 01.033.068/0001-02, com sede na Rua Projeta-da-12, nº 111, Bairro Raimundo Leão, Bujari/AC, representada neste ato pela sua Representante Legal, ZILIANE MONTEIRO DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 291457, SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 608.050.212-72, residente e domiciliada na cidade de Bujari/AC.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Armário alto 2 portas: estrutura em madeira maciça de Angelim ou cumaru, com seção transversa 2,5x7cm. Fechamento lateral em MDF cru de 9mm tampo e portas em MDF de 18mm revestido na duas faces com laminado melamínico texturizado na cor ovo/bege, com 2 portas de abrir com chaves (medindo 420mm x 1600mm), com uma prateleira fixa e 3 ajustáveis em compensado de 18mm. Medida total do armário: 1800mm, largura, 900mm, profundidade 500mm, com sapatas niveladoras, acabamento com 3 demãos de seladora transparente	UND	07	850,00	5.950,00
02	Armário suspenso para cozinha com 3 portas	UND	04	405,00	1.620,00
05	Mesa para escritório com 3 gavetas: Tampo superior em MDF 18 mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestido m fórmica 2 faces, padrão ovo. Tampo superior, inferior e laterais em madeira bálamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga 20mm colagem feita com ripas com no máximo 15cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira bálamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga com sapaaras metálicas 30mm. Caixa (lateral e tampo inferior) com 3 gavetas, com altura de 100mm em MDF 15mm ou fórmica duas faces padrão ovo. Gavetas com frente em MDF 15mm (idem laterais) com corrediça simples de 300mm. Puxadores em madeira bálamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); E medidas 1600x700x750	UND	10	500,00	5.000,00
06	Mesa para refeição com 6 lugares com estrutura em madeira de lei maciça em angelim ou cumaru ferro, com tampo em MDE 18mm de espessura na cor ovo, revestida em madeira que pode ser adequada em sua extremidade arredondada para atender as exigências da pessoa idosa, medindo 2m de comprimento, com largura de 1m e altura 0,75 a 0,80m adequada para cadeirantes, esta mesa conforme especificação se adéqua ao espaço para o refeitório, sendo mesa para alimentação e outras atividades e de fácil remoção para atender as atividades diárias do espaço que for necessário.	UND	32	800,00	25.600,00
10	Mesa secretária enfermaria com duas gavetas	UND	01	288,00	288,00
Valor Global					R\$ 38.458,00

Valor Global: R\$ 38.458,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Da Despesa: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos:

Programas de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200.

Assinam a presente ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa Z M Silva Lima - ME. Representada pela Srª Ziliane Monteiro da Silva Lima.

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 133/2014.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Z M Silva Lima – ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender ao Convênio 784786/2013/SDH-PR, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preços 029-A/2014, constante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2014, CPL 03, e seus anexos, Processo nº 0009797-5/2014.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Armário alto 2 portas: estrutura em madeira maciça de Angelim ou cumaru, com seção transversa 2,5x7cm. Fechamento lateral em MDF cru de 9mm tampo e portas em MDF de 18mm revestido na duas faces com laminado melamínico texturizado na cor ovo/bege, com 2 portas de abrir com chaves (medindo 420mm x 1600mm), com uma prateleira fixa e 3 ajustáveis em compensado de 18mm. Medida total do armário: 1800mm, largura, 900mm, profundidade 500mm, com sapatas niveladoras, acabamento com 3 demãos de seladora transparente	UND	07	850,00	5.950,00
02	Armário suspenso para cozinha com 3 portas	UND	04	405,00	1.620,00

05	Mesa para escritório com 3 gavetas: Tampo superior em MDF 18 mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestido m fórmica 2 faces, padrão ovo. Tampo superior, inferior e laterais em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga 20mm colagem feita com ripas com no máximo 15cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga com saparas metálicas 30mm. Caixa (lateral e tampo inferior) com 3 gavetas, com altura de 100mm em MDF 15mm ou fórmica duas faces padrão ovo. Gavetas com frente em MDF 15mm (idem laterais) com corrediça simples de 300mm. Puxadores em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru ferro, Angelim maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); E medidas 1600x700x750	UND	10	500,00	5.000,00
06	Mesa para refeição com 6 lugares com estrutura em madeira de lei maciça em angelim ou cumaru ferro, com tampo em MDE 18mm de espessura na cor ovo, revestida em madeira que pode ser adequada em sua extremidade arredondada para atender as exigências da pessoa idosa, medindo 2m de comprimento, com largura de 1m e altura 0,75 a 0,80m adequada para cadeirantes, esta mesa conforme especificação se adéqua ao espaço para o refeitório, sendo mesa para alimentação e outras atividades e de fácil remoção para atender as atividades diárias do espaço que for necessário.	UND	32	800,00	25.600,00
10	Mesa secretária enfermaria com duas gavetas	UND	01	288,00	288,00
Valor Global					R\$ 38.458,00

Valor Global: R\$ 38.458,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: a contar da data da assinatura a 23 de março de 2015.

Da Despesa: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignado no:

Programas de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fontes de Recursos: 200.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2014.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa Z M Silva Lima - ME. Representada pela Senhora Ziliane Monteiro da Silva Lima.

SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2014
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda..

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº. 131/2014, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte por meio de fretamento de ônibus, para transportar os imigrantes haitianos refugiados na cidade de Rio Branco-AC até a cidade de São Paulo-SP e Porto Alegre-RS, tendo em vista o caráter de emergência social.

Valor: R\$ 288.276,80 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subseqüentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura 17 de dezembro de 2014.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antônio Torres e a empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda. Representada pelo senhor Luíz José dos Santos.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Advertir o servidor Auricélio Batista Brandão, matrícula nº 274143-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, incisos I, II e III, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.522, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Advertir o servidor Carlos César Gurgel Maciel, matrícula nº 266183-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, incisos I e II, c/c o artigo 167, inciso VI, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 753/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 925/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019571-5/2013)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE**CONTRATADO: VALTENISE MUNIZ DE SOUZA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Cruzeiro do Sul, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 925/2013 - CEL 02, constante do Processo Nº. 0019571-5/2013.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, contados a partir de 08 de novembro de 2014, com término em 30 de março de 2015.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 7.676,00 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de novembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
VALTENISE MUNIZ DE SOUZA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 067/2011 PREGÃO SRP Nº 082/2010 – CPL 03

(PROCESSO ADM SGA Nº0012975-6/2010)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: TEXEIRA E AGUIAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte), conforme edital de licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor mensal unitário do posto de trabalho de atendentes e orientadores relativo ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 2.849,07 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 71.226,75 (setenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para um total/mês de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho de atendentes e orientadores e o valor mensal unitário do posto de trabalho de supervisores do sistema de recepções relativo ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 4.497,72 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 13.493,16 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), para um total/mês de 03 (três) postos de trabalho de supervisores do sistema de recepções.

DA DIFERENÇA DE VALORES: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$3.515,66 (três mil quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 42.187,92 (quarenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 1.016.638,92 (um milhão dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e

suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MARCOS JOSÉ SANTOS TEXEIRA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 293/2011

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2010 - CPL 03 – ADESÃO/SGA PROCESSO ADM. SGA Nº 0012975-6/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE CONTRATADA: TEIXEIRA E AGUIAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte), conforme edital de licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor mensal unitário do posto de trabalho de supervisores do sistema de recepções relativo ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 4.497,72 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 26.986,32 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para um total/mês de 06 (seis) postos de trabalho de supervisores do sistema de recepções.

DA DIFERENÇA DE VALORES: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$ 575,82 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) correspondentes a 05 (cinco) postos de trabalho de supervisores do sistema de recepções, perfazendo um valor total mensal de R\$ 6.909,84 (seis mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 323.835,84 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MARCOS JOSÉ SANTOS TEXEIRA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 373-A/2011

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2010 - CPL 03 – ADESÃO/SGA PROCESSO ADM. SGA Nº 0012975-6/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE CONTRATADA: TEIXEIRA E AGUIAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOL-

VIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte), conforme edital de licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

O valor mensal unitário do posto de trabalho de atendentes e orientadores relativo ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 2.849,07 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 17.094,42 (dezesete mil noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), para um total/mês de 06 (seis) postos de trabalho de atendentes e orientadores e o valor mensal unitário do posto de trabalho de supervisores do sistema de recepções relativo ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 4.497,72 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 13.493,16 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), para um total/mês de 03 (três) postos de trabalho de supervisores do sistema de recepções.

DA DIFERENÇA DE VALORES: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$ 1.062,57 (mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 12.750,84 (doze mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), relativos a diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
MARCOS JOSÉ SANTOS TEXEIRA – Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 01/2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.457 de 15 de dezembro de 2014, página 8)

- onde se lê: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO."

- leia-se: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO."

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro 2014

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação da SEE e CLEIDISON DE JESUS ROCHA – Prefeito Municipal de Mancio Lima

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 02/2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.457 de 15 de dezembro de 2014, página 8)

- onde se lê: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO."

- leia-se: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO."

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro 2014

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação da SEE e FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS – Prefeito Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 766/2014
CPL 02

PROCESSO Nº 0023018-5/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO), destinado a atender a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no âmbito estadual, em cumprimento a Resolução 48/2012/PEJA, solicitado através do OF. Nº 1.798/GAB-ADJ/SEE de 17/10/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
SANDRO CIPRIANO DE OLIVEIRA - S. CIPRIANO DE OLIVEIRA - ME – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; EM FORMATO ERGONÔMICO SEM DEPOSITO COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	Unid.	TRIS	6.172	R\$ 0,40	R\$ 2.468,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.468,80

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 001/2014.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.

DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo à Subvenção Social SEE n.º 001/2014 tem por objeto, prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social, nos termos seguintes:

I. Fica alterada, no Termo de Subvenção Social original, a "Cláusula Sétima – Da Vigência e Prorrogação", que passará a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Subvenção Social terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2015, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a concedente até 30 trinta dias contados do término da vigência do respectivo termo, podendo ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias do fim do prazo de vigência.

Rio Branco – AC, 01 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE e MARIA ANGÉLICA MARTINS DE SOUZA – Presidente da Congregação das Servas de Maria Reparadoras Acre.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 002/2013.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O PRESBITÉRIO DO ACRE".
DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo à Subvenção Social SEE n.º
002/2013 tem por objeto, prorrogar a vigência do Termo de Subvenção
Social, nos termos seguintes:

1.Fica alterada, no Termo de Subvenção Social original, a "Cláusula Sétima – Da Vigência e Prorrogação", que passará a vigor da seguinte forma:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Subvenção Social terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2015, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a concedente até 30 trinta dias contados do término da vigência do respectivo termo, podendo ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias do fim do prazo de vigência.

Rio Branco – AC, 01 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE e
SAINT' CLAYR CIDREIRA JÚNIOR – Procurador do Presbitério do Acre.

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMCMV – CIDADE DO POVO – EDITAL
Nº 001/2014

TERMO DE PERMUTA

Considerando as solicitações das empresas Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda (CNPJ Nº 04.593.893/0001-87) e Engel Engenharia Importação e Exportação Ltda (CNPJ Nº 02.631.899/0001-76), no que tange à permuta das super quadras definidas na Reunião de Divisão de Lotes, realizada no dia 09 de abril de 2014, conforme Ata formalizada e publicada no D.O.E. nº 11.287, de 16 de abril de 2014, pg. 30;

Considerando que as referidas permutas ocorrerão entre empresas habilitadas no certame; e

Considerando que, tecnicamente, não haverá qualquer prejuízo ao erário público, bem como às empresas, ou qualquer violação às regras do presente Chamamento Público, a Secretaria de Estado de Habitação – SEHAB RESOLVE

Deferir o pedido supra mencionado, tornando público o ato de permuta, que a partir desta publicação, resultará na alteração dos lotes da seguinte maneira:

1) A Super Quadra 28 definida para a empresa Engel Engenharia Importação e Exportação Ltda, será permutada com alguma das Super Quadras anteriormente definidas para a empresa Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.

Publique-se.

Eng. Civil Rostenio Ferreira de Sousa
Secretário de Habitação de Interesse Social

SEJUDH

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2011
Pregão SRP nº 026/2010 – CPL 02

Ata de Registro de Preço nº 012/2010

Termo de Adesão nº 004/2011

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Teixeira e Aguiar Ltda.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 033/2011.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2015 e o valor é de R\$ 196.183,44 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DO DIREITO DE REAJUSTE: Fica ressaltado o direito da contratada de obter o reajuste do contrato com base em 1º de janeiro de 2015, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho 2015/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Marcos José Santos Teixeira, representante.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2012
Pregão SRP nº 026/2010 – CPL 02

Ata de Registro de Preço nº 012/2010

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira e o valor da Cláusula Quarta do Contrato SEJUDH nº 006/2012.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e o valor é de R\$ 267.652,56 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DO DIREITO DE REAJUSTE: Fica ressaltado o direito da contratada de obter o reajuste do contrato com base em 1º de janeiro de 2015, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho 2015/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora Ociclea Maria Gomes Lopes, representante.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2011

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 041/2011.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e o valor é de R\$ 165.881,28 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

DO DIREITO DE REAJUSTE: Fica ressaltado o direito da contratada de obter o reajuste do contrato com base em 1º de janeiro de 2015, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho 2015/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora Ociclea Maria Gomes Lopes, representante.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2011
Pregão SRP Nº 082/2010 – CPL 03

Adesão a ata nº 019/2010

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa TEIXEIRA & AGUIAR LTDA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 038/2011.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015 e o valor é de R\$ 355.289,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DO DIREITO DE REAJUSTE: Fica ressaltado o direito da contratada de obter o reajuste do contrato com base em 1º de janeiro de 2015, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho 2015/2015.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor MARCOS JOSÉ SANTOS TEIXEIRA, representante.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2011
DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Teixeira & Aguiar Ltda.
DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste no reajuste do custo

mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumo e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho – 2014, referente aos serviços profissionais contratados através do Contrato nº 033/2011 – SEJUDH, para o valor mensal atualizado de R\$ 17.658,90 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) e o valor global do contrato passa de R\$ 196.183,44 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), para o valor global de R\$ 211.906,80 (duzentos e onze mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), sendo que o reajuste somente será pago de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, conforme PARECER PGE/PA nº 250/2014 e APROVAÇÃO DA CHEFIA nº 215/2014.

PREÇO ANTERIOR			
NIVEL	QTDE (POSTO DE TRABALHO)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Agente de Portaria noturno	06	2.724,77	16.348,62
VALOR MENSAL GLOBAL			16.348,62

PREÇO REEQUILIBRADO			
NIVEL	QTDE (POSTO DE TRABALHO)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Agente de Portaria noturno	06	2.943,15	17.658,90
VALOR MENSAL GLOBAL			17.658,90

DAS PLANILHAS DE CUSTO: A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a Planilha de Reajuste Contratual, parte integrante deste Processo Administrativo, decorrente de Acordo Coletivo referente ao serviço de Agente de Portaria noturno, mantido o número ideal de empregados para cabal desempenho das atividades passa a vigorar com os valores atualizados, retroativos a 01 de abril de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.93.01 e 33.90.37.01, fonte de recurso: 100 (RP).
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93.01 e 33.90.37.01.

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 (RP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula Segunda para promover Reequilíbrio econômico financeiro encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2014 e Parecer PGE/PA nº 250/2014 e APROVAÇÃO DE CHEFIA nº 215/2014.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Marcos José Santos Teixeira, proprietário.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar esclarecimento do fato descrito no expediente interno nº 118/2014 da Diretoria Executiva da SEMA.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições...

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes membros:

- Euda Maria da Silva Flor de Lima, matrícula nº 73156-2 (Presidente);
- Nadir de Souza Dantas, matrícula nº 9177167-5 (Membro);
- Raimunda Vasconcelos da Silva Lopes, matrícula nº 82350-2 (Membro/Secretária).

- Lígia Araújo Costa, matrícula nº 9170642-9 (Membro/Suplente/Secretária)
Art.2º - O Prazo para conclusão da sindicância será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 17 de dezembro de 2014.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto N° 016/2011

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 220/2014

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 219/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.458, de 16 de dezembro 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro abaixo indicado para, em atendimento arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal dos serviços Remanescentes de Construção da Sede da Escola Cidade do Povo 2, na Avenida 1, Setor 3, na Cidade do Povo, objeto do Contrato nº 487/2014/SEE:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9.642-D/AC.

Art. 2º - O servidor designado como fiscal dos serviços de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2014.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 221/2014

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 219/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.458, de 16 de dezembro 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro abaixo indicado para, em atendimento arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal da obra de Construção da Sede da Escola Cidade do Povo 4, Avenida 1, Setor 3, na Cidade do Povo, objeto do Contrato nº 489/2014/SEE:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9.642-D/AC.

Art. 2º - O servidor designado como fiscal da obra de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2014.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

PORTARIA Nº 222/2014

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 219/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.458, de 16 de dezembro 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro abaixo indicado para, em atendimento arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal dos serviços Remanescentes de Construção da Sede da Escola Cidade do Povo 3, esquina da Rua 29 com Avenida 1, na Cidade do Povo, objeto do Contrato nº 488/2014/SEE:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9.642-D/AC.

Art. 2º - O servidor designado como fiscal dos serviços de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, as-

sim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2014.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

PORTARIA Nº 223/2014

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 219/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.458, de 16 de dezembro 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais dos serviços de Estudos Geotécnicos para atender as necessidades da obra de Urbanização dos Bairros Placas e Ouricuri, nesta capital, objeto do Contrato nº 068/2014/SEOP:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: Stênio Souza França, CREA Nº 9180-D/AC;

II – Fiscal Substituto: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC;

Art. 2º - Os servidores designados como fiscais dos serviços de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar os mesmos, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2014.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 039/2014

CONCORRÊNCIA N.º 050/2014 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses, com início no dia 24 de novembro de 2014 e término em 24 de abril de 2015, conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente Termo

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/06/2014.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Orly Coelho Salomão pela empresa OM & CIA LTDA - ME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PGE Nº 2014.02.001226

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de Urbanização do Bairro Habitasa e Cadeia Velha, fase I, localizado no município de Rio Branco com finalidade de atender às necessidades Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O

valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 150.612,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e doze reais). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do Programa de Trabalho 754.004.30890000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 200 (OGU) e 500 (OC).

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Luiz Augusto Mesquita de Azevedo pela FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PGE Nº 2014.02.001228

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de Urbanização do Bairro João Eduardo, Glória e Pista, localizado no município de Rio Branco com finalidade de atender às necessidades Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas. E –

DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 75.306,00 (setenta e cinco mil, trezentos e seis reais). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do Programa de Trabalho 754.004.30890000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos 200 (OGU) e 500 (OC).

DO PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Luiz Augusto Mesquita de Azevedo pela FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-
SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PGE Nº 2014.02.001383

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, execução dos Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de Urbanização do Bairro Placas e Ouricuri, localizado no município de Rio Branco com finalidade de atender às necessidades Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras

DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 150.612,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e doze reais). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do Programa de Trabalho 754.004.30890000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 200 (OGU) e 500 (OC).

DO PRAZO: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Enrique Mateo Martinho Diretor Técnico no exercício da Presidência da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2014.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Sindicância nº 17/2014 - Corregepol, instaurada a partir do expediente GABJU-OF nº 15/2014, Plácido de Castro, datado de 02 de abril de 2014 e SECVA/OF. Nº 528, Rio Branco, datado de 02 de abril de 2014, noticiando a possível conduta irregular supostamente praticada pelo servidor A.D.L.O., matrícula nº 111821-1;

CONSIDERANDO que, pelo que restou apurado pela Comissão da Sindicância nº 17/2014, o Sindicato incidiu na prática da transgressão disciplinar prevista no art. 102, XLVI, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, consistente em "exercer, mesmo nas horas de folga, qualquer outro cargo, função ou emprego, exceto atividade relativa ao ensino ou à difusão cultural ou técnico-científica", cuja penalidade cominada é a de suspensão;

CONSIDERANDO que o art. 109, II, dispõe que a pena de suspensão será aplicada nos casos de transgressão disciplinar classificada como falta de segundo ou terceiro grupo;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando "pela aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão".

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil "encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho";

CONSIDERANDO que a decisão da Comissão Sindicante está em perfeita consonância com a prova colacionada aos autos, razão pela qual o Delegado-Geral da Polícia Civil acolheu o Parecer da Comissão Sindicante; CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos acusados em geral, a teor do art. 5º, LV; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Acolher a sugestão da Comissão da Sindicância nº 17/2014-Corregepol para Determinar, com fulcro no art. 128, § 3º, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, ao servidor A.D.L.O., matrícula nº 111821-1, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 17/2014 – CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do artigo, 102, inciso XLVI, da Lei Complementar n. 129 de 2004.

2. Caso seja interposto recurso no prazo legal, seja encaminhado ao Conselho Superior da Polícia Civil, para a competente apreciação.

3. Não havendo recurso no prazo legal ou, caso o Conselho Superior da Polícia Civil confirme a presente decisão, seja esta informada ao Setor de Pessoal para as providências cabíveis e anotação na ficha funcional do Sindicato, bem como a comunicação ao chefe imediato quanto ao afastamento de suas funções durante o período da suspensão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 751, de 17 de dezembro de 2014.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 02/2014, apresentado pelo respectivo presidente; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação",

RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Ofício nº 1160/GCG/2014, da lavra do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 02/2014, para cuja conclusão requer concessão do prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA/SEPLAN/Nº 307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição Estadual, Considerando que, nos termos do art. 37, inciso V da Constituição da República, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento,

Considerando que as concessões de Função de Confiança atenderam as necessidades político-institucionais desta Secretaria, na atual Administração Pública Estadual, e

Considerando o término do mandato do atual Governo do Estado do Acre, que irá ocorrer no dia 31 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2015, todas as Portarias de concessão de Função de Confiança, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretario de Estado de Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA/SEPLAN Nº 310 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 183 de 11 de setembro de 2012, que designa a servidora Sheila Maria Silva do Nascimento, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal desta Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretario de Estado de Planejamento

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 160/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 666.496,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 839/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2014 a 13/11/2015, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio), 500 – (BNDES).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 186/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.16.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 850/2013.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2014 a 12/12/2015, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio), 500 – (BNDES).
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 073/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa A. RODRIGUES FILHO – ME (TEMPERO DO NORTE).
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, para atender às necessidades da Contratante
VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2013.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015 a 01/01/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. ARY RODRIGUES FILHO, pela empresa A. RODRIGUES FILHO – ME (TEMPERO DO NORTE).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 084/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante
VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.999,90 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 538/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015 a 01/01/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.005.11334208626070000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio), 500 – (BNDES).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 134/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Madeiras, sementes, equipamentos e materiais, para atender às necessidades da Contratante.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 735/2013.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015 a 01/01/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.005.11334110141040000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio), 500 – (BNDES)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO.

SESACRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2014
PREGÃO SRP Nº. 101/2013 – Carona SEMSA
Processo nº 0014963-5/2014
ADA 19-14-0094797
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objetivo é Limpeza terceirizada a atender as demandas do complexo regulador e TFD.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2014 a 31/05/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente aditamento é firmado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA pela Empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde MARIA ANTÔNIA ROQUE DA COSTA pela Empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2014

PREGÃO SRP Nº. 101/2013 – Carona SEMSA

Processo nº 0014963-5/2014

ADA 19-14-0094797

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objetivo é Limpeza terceirizada a atender as demandas da UPA DA CIDADE DO POVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 11/12/2014 a 11/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000,

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 441/2014

PROCESSO N. nº0002191-4/2014

PREGÃO SRP 183/2014 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens bioquímicas, determinação de hemograma e realização de coagulograma e seu derivados, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente a ser contratado é de R\$ 1.008,841, 00 (um milhão e oito mil oitocentos e quarenta e um reais).

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tavessa Campo do Rio Branco 337 - Capoeira, Rio Branco, CEP: 69.910-070, Tel: (68) 3224-6592, comercial@medplusonline.com.br

Item	Descrição	Valor Unt Registrado	Valor total ATA	Quantidade Registrada	Saldo a Contratar	Valor Total do Contrato R\$
1	Reagente de AlaninaAminotransferase/ automação.	1,00	R\$ 47.000,00	47.000	47.000	R\$ 47.000,00
2	Reagente de Albumina paraautomação.	1,00	R\$ 23.000,00	23.000	23.000	R\$ 23.000,00
3	Reagente de Glicose paraautomação.	1,10	R\$ 115.500,00	105.000	105.000	R\$ 115.500,00
4	Reagente de Acido Úrico paraautomação.	1,10	R\$40.700,00	37.000	37.000	R\$ 40.700,00
5	Reagente de Amilase paraautomação.	1,60	R\$ 34.560,00	21.600	21.600	R\$ 34.560,00
6	Reagente de AspartatoAminotransferase para automação.	1,00	R\$ 47.000,00	47.000	47.000	R\$ 47.000,00
7	Reagente de Bilirrubina Diretapara automação.	1,10	R\$ 41.800,00	38.000	38.000	R\$ 41.800,00
8	Reagente de Colesterol Total paraautomação.	1,20	R\$ 78.000,00	65.000	65.000	R\$ 78.000,00
9	Reagente de Creatinina p/automação.	1,10	R\$ 67.100,00	61.000	61.000	R\$ 67.100,00
10	Reagente de Bilirrubina Totalpara automação.	1,10	R\$ 41.800,00	38.000	38.000	R\$ 41.800,00
11	Reagente de Gama GlutamilTransferase para automação.	1,30	R\$ 29.900,00	23.000	23.000	R\$ 29.900,00
12	Reagente de Fosfatase Alcalinapara automação.	1,10	R\$ 25.300,00	23.000	23.000	R\$ 25.300,00
13	Reagente de Proteína Total paraautomação.	0,90	R\$ 21.600,00	24.000	24.000	R\$ 21.600,00
14	Reagente de Triglicérides paraautomação.	1,20	R\$ 78.000,00	65.000	65.000	R\$ 78.000,00
15	Reagente de Uréia paraautomação.	1,10	R\$ 66.000,00	60.000	60.000	R\$ 66.000,00
16	Reagente de Colesterol fraçõesmétodo direto para automação.	1,80	R\$ 57.600,00	32.000	32.000	R\$ 57.600,00
17	Reagente para determinação deSódio (por eletrodo seletivo) paraautomação.	1,00	R\$ 18.500,00	18.500	18.500	R\$18.500,00
18	Reagente para dosagem de FerroSérico	1,00	R\$ 7.200,00	7.200	7.200	R\$ 7.200,00
19	Reagente para Determinação dePotássio (por eletrodo seletivo) para automação.	1,00	R\$ 18.500,00	18.500	18.500	R\$ 18.500,00
20	Reagente para determinação deCloreto (por eletrodo seletivo) para automação.	1,00	R\$ 18.500,00	18.500	18.500	R\$ 18.500,00
21	Reagentes p/ proteínas naurina p/automação.	1,00	R\$ 10.000,00	10.000	10.000	R\$ 10.000,00
22	Reagente de Lipase para automação	3,98	R\$ 64.476,00	16.200	16.200	R\$ 64.476,00
23	Reagente de CreatinoQuinasepara automação.	1,60	R\$ 12.000,00	7.500	7.500	R\$ 12.000,00
24	Reagente de CK – isoenzima –MB para automação.	1,45	R\$ 10.875,00	7.500	7.500	R\$ 10.875,00
25	Reagente de Lactato paraautomação	0,90	R\$ 5.850,00	6.500	6.500	R\$5.850,00
26	Reagente de DesidrogenaseLática para automação.	1,30	R\$ 28.080,00	21.600	21.600	R\$ 28.080,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR:						1.008,841,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual dar-se-á pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

ASSINAM: DR.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR pela empresa MEDPLUS COM. E REP. LTDA.

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 832/2013

Pregão SRP 1053/2013

ADA nº 19-14-0014409

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este TERMO ADITIVO tem por objeto registrar a INCLUSÃO do CENTRO DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – CECON no OBJETO constante na Ata nº 832/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme entendimento esposado nos autos do parecer PGE/PA Nº 302/2014, PROCESSO PGE Nº 2014.02.001105.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde MIGUEL MANDU NETO pela Empresa M & Z IND E COM LTDA.

RESOLUÇÃO CES Nº. 51 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o período 2014 - 2015:

Art. 2º - Alterar a representante da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, 2º Secretária: Vera Lúcia Miranda Miguel – segmento Gestor- Hospital Santa Juliana (HSJ), pela Sra. Talita Lima do Nascimento – segmento Gestor – Universidade Federal do Acre - UFAC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de dezembro de 2014.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 51/2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 52 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde (CES), para o ano de 2015, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 52/2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

Anexo

As Reuniões serão realizadas na última quarta-feira de cada mês, no período da tarde, às 14h30min e as Reuniões Extraordinárias acontecerão no mesmo horário conforme convocado pela Mesa Diretora.

M Ê S	REUNIÃO	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE CONVOCÇÃO E PAUTAS
Janeiro	28/01	18/01
Fevereiro	25/02	15/02
Março	25/03	15/03
Abril	29/04	19/04
Mai	27/05	17/05
Junho	24/06	14/06
Julho	29/07	19/07
Agosto	26/08	16/08

Setembro	30/09	20/09
Outubro	28/10	18/10
Novembro	25/11	15/11
Dezembro	16/12	06/12

RESOLUÇÃO CES Nº. 53 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013;

Considerando que a Comissão de Média e Alta Complexidade reunida em 14 de novembro de 2014 procedeu à análise do rol de indicadores para o exercício de 2014, esclarecendo que:

O Decreto nº 7.508 de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012 inserem o planejamento da saúde na centralidade da agenda da gestão. Sendo este processo ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvido os respectivos conselhos de saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros e o estabelecimento de metas de saúde.

Considerando que a Comissão Intergestores Tripartite publicou em 05 de junho de 2013 a resolução nº 05, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para os anos de 2013 a 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando que foi definido um rol único de indicadores a ser utilizado nos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão).

Considerando que o Ministério da Saúde disponibiliza um documento (caderno) o rol de indicadores e as orientações do processo de pactuação objetivando auxiliares os entes federados na definição das metas a serem pactuadas pela gestão de saúde.

Considerando que a Comissão Intergestora Tripartite – CIT em reunião ocorrida em 28 de fevereiro de 2013, pactua premissas que nortearam a seleção desde indicadores para o período de 2013 a 2015, quais sejam:

- Harmonizar o processo de construção dos instrumentos de gestão;
- Estabelecer um único rol de indicadores para pactuação nacional;
- Buscar a redução do número de indicadores com base nas premissas de composição de indicadores universais e indicadores específicos;
- Respeitar a autonomia dos entes federados em relação à inclusão de outros indicadores.

Considerado que o rol de indicadores apresentados pela gestão propõe a redução de indicadores de saúde relevante para a mudança do perfil epidemiológico do estado, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 17/2014 da Comissão de Média e Alta Complexidade, referente ao SISPACTO 2014, com a ressalva de que a gestão apresente o relatório final dos indicadores pactuados em 2014.

Art. 2º - Aprovar a Planilha de Pactuação Estadual das Metas dos Indicadores – SISPACTO 2014.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 53/2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2014

CONTRATO Nº 518/2013

Ao Senhor

Cleilson Holanda de Souza

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto Secretaria da Receita Federal do Brasil (Dívida Ativa da União), considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerando que nesta data esta divisão de Transportes está com o processo de pagamento referente ao período de Outubro e Novembro parado e sem condições de encaminhamento, tendo em vista a pendência supracitada, a qual impossibilita a quitação das despesas pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.

Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação,

sendo estabelecido um prazo de 48 horas para fim de regularização quanto à pendência supracitada, destacando que a não emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, venha a prejudicar os pagamentos junto a CONTRATADA.

Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco, 17 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Portaria nº 328/2013

SETUL

Portaria n.º 113 de 17 de dezembro de 2014.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora Marilda Lima Niemeyer, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Nível Médio, Classe "A", Referência "8" do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao 3.º Período Aquisitivo de 01/05/1996 a 30/04/2001, a contar do dia 02/01/2015 e retorno às atividades no dia 02/04/2015.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 27/2014 - ARP nº 003/2014 / PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2014 – CPL/ 03 – PROC ADMINISTRATIVO 0004307-5/2014 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR.

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADA: T. P. P. SILVA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor global do contrato Nº 27/2014, o equivalente a R\$ 74.380,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), passando de R\$ 297.520,00 (duzentos e noventa e sete mil qui-

nhentos e vinte reais) para R\$ 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos reais), em conformidade ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2014.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Therezinha Pontes Pinheiro da Silva, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012, TOMADA DE PREÇO POR TECNICA E PREÇO Nº 136/2012 – CPL 01 – PROCESSO LICITATORIO Nº 0021546-0/2012.

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: J.F.R. CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e execução previstos na cláusula sexta do contrato ora aditivado serão prorrogados por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 24 de maio a 24 de julho de 2014, sem reflexos financeiros, conforme justificativa técnica nº 19/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Mario Jorge Bezerra de Souza, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 09/2014

Ata de Registro de Preços Nº 039/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1502/2013 – CPL/04.

Validade da Ata: 12 (doze) meses – 03.02.2014 a 03.02.2015.

Processo: 0030343-4/2013

Assunto: efetivação de adesão à Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, ADERE à Ata de Registro de Preço Nº 039/2014 – Secretaria de Estado de Saúde, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1502/2013 – CPL/ 04, referente ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, do tipo utilitário e passeio, para atender as necessidades desta SETUL, através de futura contratação com a empresa ACRETEC INDUSTRIA COMERCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme discriminação a seguir transcrita:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Período	Valor Unit.	Valor Mensal (Valor unit. x Quant.)	Valor Total Anual (Valor Mensal x 12 meses)
01	Locação de veículo sedan tipo passeio (sem condutor/motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas; motor 1.0 ou superior; 05 (cinco) portas; combustível gasolina/álcool (motor flex); com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; ar-condicionado, ano/modelo mínimo 2012 e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unid.	12	12 meses	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	R\$ 311.040,00
Valor Total R\$							R\$ 311.040,00

Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2014.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 10/2014

Ata de Registro de Preços Nº 013/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 107/2014 – CPL/ PMRB – FGB.

Validade da Ata: 12 (doze) meses – 25.09.2014 a 25.09.2015.

Processo: 264/23/07/2014

Assunto: efetivação de adesão à Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, ADERE à Ata de Registro de Preço Nº 013/2014 –

Fundação Garibaldi Brasil – FGB, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 107/2014 – CPL/ PMRB, referente ao Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades desta SETUL, através de futura contratação com a empresa T. P. SILVA - ME, conforme discriminação a seguir transcrita:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO (ambiente com no máximo m ² e público máximo de 150 pessoas) – Descrição para reunião em: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (publico até 1.000 pessoas em espaço máximo de 1.500 m ²), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (publico ate 1.000 pessoas e espaço máximo de 1.500 m ²) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04 Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor ; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD?DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50m); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores, tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	100	R\$ 1.470,00	R\$ 147.000,00
4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (publico até 5.000 pessoas, em espaço de, no máximo 8000 m ²) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) FLY; amplificadores compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60m); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. Obs.: o fornecedor providenciara a montagem de estrutura de palco de 6 x 6m.	Diária	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00

5	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (publico até 50.000 pessoas, em espaço de, no máximo 50.000 m²) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de super porte para artistas nacionais: 01 Console digital DigidesignVenue. 01 Processador de sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01-EQ Gráfico KlarkTeknik DN 370, 01 CD Player Numark MP 102 MP#, 01-Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- caixas LS Áudio 210, 04 caixas LS Áudio 208, 24 Caixas LS Áudio 218 Sub, 04 caixas LS Áudio 110 p/ Front Fill, 06 Racks de Potenciais c/ Amplificadores Machine para o P.A, 01 Rack de potencia c/ Amplificadores Machine para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01 console Digital Yamaha PM5D 48 ch, 01 Processador de sistemas DBX Drive Rack 260 p/ SideFill, 01 EQ Gráfico Machine GE 230, 01 DVD Player, 01 Pentacustica PC 3000ª, 01 Rack de potencia c/ amplificadores Machine p/ SidFill com 08 caixas LS Áudio 208 e 04 caixas LS Áudio 215, 01 Sistema de fones com 01 Power Player Pro 8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 fones Porta Pro Koss com cabos para ligar o sistema, 02 Shure PSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01 Pentacústica PC 3000 A, 08 Monitores de chão SM 400 EAW spots, 01 Rack de potencia c/ amplificadores TIP 2000 p/ os monitores spots SM 400, 01 Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01 Mult Cabo 48x08 vias 100mts, 01 Case de pedestais RMV, 01 Case com réguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Sidefill e Sub de bateria p ligar o sistema. Backline 01 Bateria Pearl com 01 Bumbo, 01 caixa, 01 Makina de Chimal 02 tons, 01 Surdo e 03 Estantes de pratos, 01 Amplificador de baixo Harkte, 01 caixa com 01 Falante de 15p e 01 caixa com 04 falantes de 10p, 01 amplificador de guitarra Marshall JCM, 01 amplificador de guitarra Fender Twin, 01 amplificador de guitarra Jazz Choro 120, 16 D.I Passivo IMP2, 08 D.I Ativo Behringer, 24 cabos P10/P10, 12 Mic SM 58 Shure, 12 Mic Beta 57ª Shure 05 Mic Beta57ª Shure, 01 Mic SM 87 Shure 05 Mic Beta 58ª Shure, 04 Mic SM 57ª Shure, 01 Mic Beta 52ª Shure, 01 Mic Beta 91ª, 0 Mic D 112 AKG, 03 Mic C 519 AKG, 02 Mic SM 81ª Shure, 03 Mic C 1000s AKG, 03 Mic Q 2Sanson, 02 Mic S/Fio Beta 58ª Shure SLX 4, 01 Case com 12 cabos XLS e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01 Sub para a bateria SB 850 EAW, 02 operadores técnicos, 01 Auxiliar de palco. Obs.: A empresa deve fornecer toda a estrutura para montagem do sistema de som: BOX TRUSS, treliças e cabos. As marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares, além de montagem de estrutura de palco 9m x9m.	Diária	4	R\$ 20.100,00	R\$ 80.400,00
6	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64) ; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 Rack DIMMER com no mínimo 06 canais ; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
7	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores foco 01,02 E 05 (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 Racks DIMMER com 12 canais; Cabos e conexões, 01 máquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	30	R\$ 1.349,00	R\$ 40.470,00
8	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça, 06 Racks DIMMER com 12 canais cada; Cabos e conexões, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 06refletores elipsoidal 1000 Watts.	Diária	15	R\$ 8.700,00	R\$ 130.500,00
8.1	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas, 6 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis) Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Diária	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
9	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANSE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 watts cada (SKY WALKER)	Diária	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
10	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 250, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação DE SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 250 (12 UNIDADES)	Diária	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
11	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação DE SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (12 APARELHOS)	Diária	20	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00
12	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação DE SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 1200 (12 UNIDADES).	Diária	20	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
13	Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 6.000 ANSILUMENS.	Diária	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
14	Telão de LED SCREEN INDOR DOT PITCH 10 mm – 16 milhões de cores CLUSTER composto por 01 LED RGB SMD. Modulo 96 cm x 96cm DOTS> Ângulo de visão 120°. Brilho 1200 CDM2. INDOR> Vida útil 100.000 horas. Dimensões 96x96x-15cm. 40kg.220v (MODULO)COM 06 UNIDADES)	Diária	10	R\$ 3.209,00	R\$ 32.090,00

15	Telão de LEDS DotPitch – 37,5 mm- Configuração: 1R 1G 1B – Brilho-1500 cd/m ² -Modulo 60cm x 60cm resolução por modulo – 16 x 16 pixels. Ângulo de visão 120º -brilho – 1500cd/m ² . Indoor/ outdoor (IP65). Dimensões – 60 x 60 x 5,5cm. Peso – 4kg. 220v (MODULO COM 06 UNIDADES).	Diária	10	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
16	Projeto de alta potencia com 15.0000 ANSILUMENS, taxa de contraste 2000:1, compatível com HDTV: 720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P, SDTV/480, VIDEO COM-PONENTE, VIDEO, ENTRADA DIGITAL E 04 LAMPADAS. Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 metros, 01 SERVE DE VIDEO, 01 MONITOR LCD, 01 SOFTWARE DE VIDEO MAPPING E 01 SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO.	Diária	50	R\$ 2.740,00	R\$ 137.000,00
17	(DETRAN); grupo gerador (180KVA) 110 e 220 Wats; 01 camarim com fino acabamento com banheiro ar condicionado; 02 acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados); 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e traseira); montado com carreta de 03 eixos rebaixada tracionada por cavalo mecânico compatível. EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 monitores; 01 sistema para bateria 01 X 18 155 e 01 driver; 01 sistema para bateria de percussão; 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas; 01 mesa de 42 canais digitais; 01 jazz chorus ou similar, 120 para guitarra; 01 GK 800 com caixas GK 4X10 e 1X15 ou similar; 15 garras para microfones; 01 corpo de bateria completa; 02 amplificadores de contrabaixo com duas caixas passivas (GK 800, AMPEG, RACHIE SISTEW) OU similares; 10 microfones SM 57; 02 microfones SM 58 sem fio; 10 microfones SM 58; 03 microfones SM 81; 05 DI ativos, 03 DI passivos Witritl Wind ou similar. OBS: todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 16 refletores PAR LED; 6 Spot lâmpadas par 64; 01 mesa de luz AVOLITE; 01 máquina de fumaça ; 06 BRUTUS; 08 movies 575; 12 Ribaltas- 10 watts. POTÊNCIA: 64 alto falantes de 15 (32 de frente e 32 de fundo); 94 alto falantes de 12" (24 de frente, 24 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito); 80 drive (16 de frente, 16 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito). PERIFÉRICOS: 01 mesa de som digital de 48 canais modelo M7CL; 01 aparelho de CD; 04 crossover; 01 memória de bateria DMS ou similar. OBS: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas.	Diária	10	R\$ 14.900,00	R\$ 149.000,00
Total Geral					R\$ 1.234.010,00

Rio Branco – AC, 02 de dezembro de 2014.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2013.

Pregão Presencial SRP Nº. 527/2013 – CPL 05

Processo nº 041/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens Aérea (estaduais, nacionais e internacionais), conforme especificações e condições constantes deste Contrato, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços sustentáveis - SEDENS.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.249, de 21 de fevereiro de 2014, pág.: 19:

Onde se lê: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com prazo de execução e vigência por mais 03 (Três) meses (31/12/2013 a 31/03/2014).

Leia-se: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com prazo de execução e vigência por mais 04 (Quatro) meses (31/12/2013 a 30/04/2014).

Assinam: Edvaldo Soares Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Sonia Maria Zanatta – ZANATUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO - Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 871/SGA/GABIN DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Ariane Soares Farias	9210709-1	CL- III, Ref. 1	01/04/2014	SEE
Herlandes de Oliveira Melo	2759748-3	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	DEPASA
Iara Guedes Bezerra	9210989-1	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	DEPASA
Renê Teles Cunha	9081836-2	CL- III, Ref. 1	01/01/2014	DETRAN
Rosemildo Candido da Silva	348090-10	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	DEPASA
Rodrigo Moreira Guerra da Silva	9123881-2	CL- III, Ref. 1	01/05/2014	DETRAN
Rosimeyre Fonseca da Silva	9081747-2	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	SESP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 880/SGA/GABIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e
Considerando o artigo 10 da Instrução Normativa nº 01, de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Eveline Mansour Macedo	319520-9	CL –II, Ref. I	29/06/2012	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 886/SGA/GABIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o artigo 10 da Instrução Normativa nº 01, de 8 de dezembro de 2011, e

Considerando o Parecer PGE/PP Nº 2014.02.000932, de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, na Portaria Nº 665/SGA/GABIN, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 11.384, de 02 de setembro de 2014, a data da promoção da servidora Cláudia Lima Saldanha, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
(...)				
Cláudia Lima Saldanha	9142851-7	CL- II, Ref. 1	01/04/2012	SAI
(...)				

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 887/SGA/GABIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o Parecer PGE/PP Nº 18/2014, de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, na Portaria Nº 717/SGA/GABIN, de 26 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.405, de 02 de outubro de 2014, a data da promoção da servidora Silvana de Jesus Braga Correia, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
(...)				
Silvana de Jesus Braga Correia	9096000-3	CL III, Ref. 1	01/01/2014	Acreprevidência
(...)				

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 892/SGA/GABIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o artigo 10 da Instrução Normativa nº 01, de 8 de dezembro de 2011, e
Considerando o Parecer PGE/PP Nº 2014.02.000932, de 03 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, na Portaria Nº 689/SGA/GABIN, de 11 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.392, de 15 de setembro de 2014, a data da promoção da servidora Thalita de Brito Rosa, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
(...)				
Thalita de Brito Rosa	9241361-1	CL II, Ref 1	01/08/2013	SGA
(...)				

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 040/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Retificação do subitem 9.1 e do item 11 do Edital nº007/SGA/SEE, de 20 de novembro de 2014, que passam a ter a redação apresentada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada na data provável de 21 de dezembro de 2014, no turno da manhã e terá duração de 04h30min para os cargos Professor Brailista e Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, por conta da aplicação da Prova Prática no mesmo dia e horário da Prova Objetiva. Para os demais cargos a Prova Objetiva terá duração de 03h30min.

(...)

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada para os candidatos aos cargos de Professor Brailista, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras, Assistente Educacional de Libras e Assistente Educacional de Intérprete de Libras.

11.2. A Prova Prática valerá 20 pontos e terá os critérios/elementos de avaliação definidos em edital de convocação para essa fase.

11.3. A Prova Prática para o Professor Brailista será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem 9.1, e consistirá na transcrição de um texto no Sistema Braille para a Língua Portuguesa.

11.3.1. Somente serão divulgadas as notas da Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.4. A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem 9.1, e consistirá na elaboração de um Plano do AEE voltado para um dos temas na área da deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

11.5 Somente serão convocados para a Prova Prática de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras, Assistente Educacional de Libras e Assistente Educacional de Intérprete de Libras os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.5.1. A Prova Prática de LIBRAS será realizada em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação Específico.

11.5.2. A Prova Prática de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras, Assistente Educacional de Libras e Assistente Educacional de Intérprete de Libras, será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes

no ANEXO IV, deste Edital, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

11.5.3. A prova prática de LIBRAS será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

11.5.4. O tema da Prova Prática de LIBRAS será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a prova, dentre os temas propostos no ANEXO IV deste Edital, sendo aberto somente aos candidatos às vagas de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras, Assistente Educacional de Libras e Assistente Educacional de Intérprete de Libras.

11.6. As avaliações se darão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

11.7. O resultado da Prova Prática será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

11.8. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 10 pontos.

11.9. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Prática, conforme disposto no item 12 do Edital.

11.9.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por elemento de avaliação

11.9.2. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o elemento que deseja recorrer.

11.9.3. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao elemento de avaliação selecionado.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 041/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que se declararam com deficiência em cumprimento ao que estabelece o subitem 4.8 do Edital nº 001/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 Os candidatos não apresentaram recursos.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2300702; MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA MOTA.
Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 042/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido, em cumprimento ao que estabelece o subitem 7.4 do Edital nº 001/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 Os candidatos não apresentaram recursos.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

2300532; ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DELFINO / 2300702; MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA MOTA.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 043/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que se declararam com deficiência em cumprimento ao que estabelece o subitem 4.8 do Edital nº 003/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser consultadas em link individual por meio do site www.funcab.org.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

0000230; MARIA ALVES DOS SANTOS / 0307793; JOSÉ CARDOSO SILVA OLIVEIRA / 0314099; MARGARETE SILVA DE SOUZA / 0314803; JERRISON DA CONCEIÇÃO FARIAS.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 044/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido, em cumprimento ao que estabelece o subitem

tem 7.4 do Edital nº 003/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 Os candidatos não apresentaram recursos.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

0302244; ANTONIA GEISE DE MELO VIEIRA / 0303720; JANAINA REGO DE OLIVEIRA ARAUJO / 0304930; SILVANGELA MARIA DA SILVA / 0306703; JARISA SILVA DE ANDRADE ALMEIDA / 0308994; JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA / 0309761; MARIA CLEIDE TAVARES MUNIZ / 0310174; SUELI REGINA FRANCELINO DOS SANTOS / 0310760; ANA CLAUDIA COSTA DOS REIS / 0310859; MARIRLENE BRAGADA CUNHA RODRIGUES / 0316601; WÂNIA MARIA MARQUES DE CARVALHO / 0317721; DANIELLE DA SILVA DIAS / 0321443; FABIANA REGINA DO AMARAL SOUZA / 0323942; FRANCISCO VILANILDO DOS SANTOS LIMA / 0327212; SILVIA GOMES VIANA / 0327247; SILVIA GOMES VIANA.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER O PROGRAMA

EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 045/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido, em cumprimento ao que estabelece o subitem 7.4 do Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 Os candidatos não apresentaram recursos.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

3304353; LUZIA DERCÍLIA FREIRE DA COSTA.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 046/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que se declararam com deficiência, em cumprimento ao que estabelece o subitem 4.8 do Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser consultadas em link individual por meio do site www.funcab.org.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4312783; ÂNGELA PAULA MARIA ALVES DA COSTA / 4303474; CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO / 4313682; ELIETE BARROS DE OLIVEIRA / 4319583; IZABEL CRISTINA ASSENHEIMER STEFFEN / 4317939; JAYCON MEIRA MACHADO / 4322452; JULLYANO CHAVES SIMÃO / 4302575; LUIS FELIPE LINDOSO FONSECA / 4325826; ZILMAR DE SOUZA DA SILVA

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 047/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido, em cumprimento ao que estabelece o subitem 7.4 do Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser consultadas em link individual por meio do site www.funcab.org.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

4302575; LUIS FELIPE LINDOSO FONSECA / 4303474; CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO / 4304896; WARLLYSON ARAUJO DE SOUZA / 4307739; GIOVANNA GOMES DE SOUZA / 4308425; JOSILENE DANIELSSON / 4319001; ELENICE CAMILO DA SILVA / 4319559; AMANDA SHAYRA DO NASCIMENTO LIMA / 4319583; IZABEL CRISTINA ASSENHEIMER STEFFEN / 4320093; CLEIA BARROSO DA SILVA / 4323858; KELLY CRISTINA CORREIA LIMA.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº048/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que se declararam com deficiência, em cumprimento ao que estabelece o subitem 4.8. do Edital nº 007/SGA/SEE, de 20 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser consultadas em link individual por meio do site www.funcab.org.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

6302211; ELIMAAR DO NCCIMENTO SILVA / 6304028; ISABELE SANTANA DE BRITO / 6305784; ISRAEL BISSAT AMIM / 6307337; IZAQUE DE PAIVA PEREIRA / 6308295; KEILLER BARROSO DA SILVA / 6302017; MARCELO JOSE MOREIRA DA SILVA / 6309267; MARIA IVANILDE DE ALMEIDA / 6312004; RAYLSON MACEDO DE OLIVEIRA / 6305792; ROSICLÉIA BASTOS DO NASCIMENTO GOMES / 6306942; SAYONNARA SILVA DE SOUZA MARREIRO.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº049/SGA/SEE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido, em cumprimento ao que estabelece o subitem 7.4 do Edital nº 007/SGA/SEE, de 20 de novembro de 2014.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 Os candidatos não apresentaram recursos.

2 RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

6300901; LIDIANE DOS SANTOS MARIANO / 6302211; ELIMAAR DO NCCIMENTO SILVA / 6304028; ISABELE SANTANA DE BRITO / 6304052; EMERSON MACHADO DE BARROS / 6304508; TAYANE NASCIMENTO DE LIMA / 6305148; LENILDO CARNEIRO DE LIMA / 6305210; JOSE RODRIGUES DE ANDRADE / 6305555; LUIZ ALBERTO TAVARES DA SILVA / 6305598; FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA / 6305660; JESUÍTO RODRIGO DA COSTA LIMA / 6305679; FRANCINETE OLIVEIRA DE MOURA / 6305725; JOSIANE APARECIDA DAMASCENO BATISTA / 6305733; ANTONIO ROBERIO DE SOUZA SILVA / 6305776; JOÃO PAULO SANTOS SEVERO / 6305784; ISRAEL BISSAT AMIM / 6305792; ROSICLÉIA BASTOS DO NASCIMENTO GOMES / 6305822; DANIELLI SILVA DE SOUZA / 6305873; DÉBORA DE OLIVEIRA NOLASCO / 6305903; REGINA GONÇALVES GOMES / 6306292; LUCAS VARGAS MACHADO DA COSTA / 6306411; MÔNICA DA SILVA SOUZA / 6306888; NARAKEL DAVILA DA SILVA NOGUEIRA / 6306942; SAYONNARA SILVA DE SOUZA MARREIRO / 6307248; FRANCISCA ALINES DE MELO OLIVEIRA / 6307337; IZAQUE DE PAIVA PEREIRA / 6307680; ROBERTO LIMA MOURA / 6307701; SILVANO SOUZA SILVA / 6307728; SEBASTIÃO ALVES PEREIRA / 6307817; JOSÉ HALLAN DE MELO ABEGÃO / 6307850; JEQUILENE LEANDRO DA SILVA / 6307868; CLEMENCIA ALVES BARBOSA / 6307914; MONALISA ABREU TEIXEIRA / 6308260; MARCIO RICHARLES DOS SANTOS PONTES / 6308295; KEILLER BARROSO DA SILVA / 6308309; NICOLAU SOUZA DA COSTA / 6308767; ANDRESSA DE ABREU ROCHA / 6309003; MARIA NATIELE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO / 6309038; MARIA GEANE DA COSTA SALES LUZ / 6309267; MARIA IVANILDE DE ALMEIDA / 6312004; RAYLSON MACEDO DE OLIVEIRA / 6312535; ARIANE ALMEIDA BATISTA / 6313507; JERLANDIA CONCEIÇÃO COSTA.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHOS DO DIA 16.12.2014 e 17.17.2014. Cont.

PROCESSO: 0023627-2/2014 – Apenso: 0024214-4/2014
INTERESSADO(A): Rosemira Souza de Oliveira e outros
ASSUNTO: Verbas indenizatórias por falecimento.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico 2.016/2014.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 0021945-3/2014 – Apenso: pasta funcional
INTERESSADO(A): Bruno José da Costa Medeiros
ASSUNTO: Distrato, rescisão.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0017879-5/2014
INTERESSADO(A): Eluan Albuquerque de Lima
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0025974-2/2014
INTERESSADO(A): Carolina Caiil Mendivil
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Procurador Geral do Estado – PGE.
PROCESSO: 0017353-1/2014
INTERESSADO(A): Adriana de Oliveira Marinho
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0017224-7/2014 – Apenso: pasta funcional
INTERESSADO(A): Rodrigo Dourado de Almeida
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015710-5/2014 – Apenso: pasta funcional

INTERESSADO(A): Eliane Nascimento da Silva
 ASSUNTO: Distrato, rescisão
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0017272-1/2014

INTERESSADO(A): Liduina de Andrade Pinheiro Camargo
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
 DESTINO: Secretaria de Estado da Casa Civil e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, após Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0010012-4/2014 – Apenso: pasta funcional

INTERESSADO(A): Risonete Tavares Gomes
 ASSUNTO: Exoneração.
 DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.031/2014.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, por fim Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0024739-7/2014

INTERESSADO(A): Alisson de Araújo Torres Filho
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0018879-6/2012

INTERESSADO(A): Maria do Socorro da Costa Rocha
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0018850-4/2012

INTERESSADO(A): Rosa Maria de Souza Mnezes
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0028040-5/2012

INTERESSADO(A): José Amarildo Cavalcante Lima
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0032955-6/2012

INTERESSADO(A): Verícimo Furuno da Silva
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0018189-0/2012

INTERESSADO(A): Francisco Elias Vidal
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0018854-8/2012

INTERESSADO(A): José Ribamar Silva dos Santos
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0018845-8/2012

INTERESSADO(A): Abdias Rodrigues de Araújo
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0019643-5/2012

INTERESSADO(A): Álvaro Ferreira dos Santos
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0019025-8/2012

INTERESSADO(A): Francisco Diogenes Paes Neto
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0017919-0/2012

INTERESSADO(A): Ronan Gonçalves Pessoa
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
 PROCESSO: 0027231-6/2012

INTERESSADO(A): Maria Lacilda Coriolano Souza
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
 PROCESSO: 0012799-1/2014 - Apenso: pasta funcional

INTERESSADO(A): Rosa Maria Barbosa Albuquerque
 ASSUNTO: Verbas indenizatórias ou exoneratórias.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0021885-5/2014

INTERESSADO(A): Maria Enedina Xavier da Silva
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0023608-1/2014

INTERESSADO(A): Irene Lima de Holanda
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0023185-1/2014 – Apenso proc. 0030311-8/2013

INTERESSADO(A): Rozaura Maria Oliveira da Silva
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0021993-6/2014

INTERESSADO(A): Maria do Socorro Marinho
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0023051-2/2014

INTERESSADO(A): Adelaide Fernandes Salomão
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária da Fazenda – SEFAZ.
 PROCESSO: 0026969-5/2014

INTERESSADO(A): Marliza Passos Prado
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
 PROCESSO: 0021946-4/2014

INTERESSADO(A): Francisca Eulalia da Silva Lima
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária da Casa Civil.
 PROCESSO: 0026170-7/2014

INTERESSADO(A): Elizabeth Rocha dos Santos
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0026649-0/2014

INTERESSADO(A): Luiz Fernando Messias Costa
 ASSUNTO: Abono de permanência.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão de Pessoas Setorial – DIPES/SGA.
 PROCESSO: 0024908-5/2014

INTERESSADO(A): Denice Domingos Machado

ASSUNTO: Abono de permanência.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0022281-6/2014
INTERESSADO(A): Ingrid Leal da Silva Damasceno
ASSUNTO: Abono de permanência.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0026376-6/2014
INTERESSADO(A): Dulce Torres Araújo
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0017789-5/2014
INTERESSADO(A): Lucineia Teixeira Cavalcante
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0021823-7/2014
INTERESSADO(A): Vanessa de Moraes Cardoso
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0018604-1/2014
INTERESSADO(A): Elza Santos de Araújo
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015170-5/2014 – Apenso: pasta funcional
INTERESSADO(A): Maria Meres Alves de Oliveira
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, após Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0021786-6/2014
INTERESSADO(A): Leonardo Francisco Salomão
ASSUNTO: Adicional de férias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Procuradoria-Geral do Estado – PEG.
PROCESSO: 0019163-2/2013
INTERESSADO(A): Elias Medeiros Barros
ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.014/2014.
DESTINO: Divisão de Pessoas – SGA.
PROCESSO: 0019162-1/2013
INTERESSADO(A): Edson Medeiros Barros
ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.015/2014.
DESTINO: Divisão de Pessoas – SGA.
PROCESSO: 0026578-1/2014
INTERESSADO(A): Kelly Lopes de Souza
ASSUNTO: Auxílio – Funeral.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SGA.
PROCESSO: 0022667-5/2014
INTERESSADO(A): Mirla Eloir França Vieira
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0000777-3/2014
INTERESSADO(A): Jorge Ali Vieira da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0021006-0/2014
INTERESSADO(A): Dianny Moura Leão Alves
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0024715-1/2014
INTERESSADO(A): Iriah Freitas Miniz
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0020149-7/2014
INTERESSADO(A): Marcelo Gleyson do Vale Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0012221-8/2014
INTERESSADO(A): Maria Alzira Amaral dos Santos
ASSUNTO: Abono de permanência.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.009/2014.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 19953-0/2014
INTERESSADO(A): Maria dos Navegantes Castro
ASSUNTO: Enquadramento no PCCR.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.011/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 19955-2/2014
INTERESSADO(A): Maria dos Navegantes Castro
ASSUNTO: Enquadramento no PCCR.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.010/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 0022351-4/2014
INTERESSADO(A): Ruth Moreira dos Prazeres
ASSUNTO: Promoção de letra, nível ou referência.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.012/2014.
DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015119-8/2014 – Apenso: proc. nº 0018598-4/2014 e pasta funcional
INTERESSADO(A): Silvane Machado Araújo
ASSUNTO: Distrato, rescisão
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, após Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0012459-3/2014 – Apenso: pasta funcional
INTERESSADO(A): Patrícia Aparecida Macedo
ASSUNTO: Promoção de letra, nível ou referência.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2.006/2014.
DESTINO: Departamento de Gestão de Pessoas – SESACRE.
PROCESSO: 0026369-8/2014
INTERESSADO(A): Jacson Coelho Gomes
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0026627-5/2014
INTERESSADO(A): Josué Ferreira da Luz
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0023327-8/2014
INTERESSADO(A): Sebastião Marcelo da Costa Souza
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0022279-4/2014
INTERESSADO(A): Carlos Alexandre Ferreira de Andrade
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0022302-0/2014
INTERESSADO(A): Adelson Teixeira da Silva
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
 PROCESSO: 0009514-1/2014
 INTERESSADO(A): Suiane de Lima e Silva Vasconcelos
 ASSUNTO: Recondição.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0009527-5/2014
 INTERESSADO(A): Rosa Maria dos Santos Costa
 ASSUNTO: Recondição.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0013989-3/2013
 INTERESSADO(A): Elizeu de Andrade Silva
 ASSUNTO: Exoneração.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, após Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.
 PROCESSO: 0018725-5/2013
 INTERESSADO(A): Francisco das Chagas Feitosa de Paiva
 ASSUNTO: Promoção.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Políticas de Gestão de Pessoas – Dired/SGA.
 PROCESSO: 0021778-7/2014
 INTERESSADO(A): Antônio Nogueira dos Santos
 ASSUNTO: Remuneração/Gratificações/Adicionais – Gratificação.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
 PROCESSO: 00009384-6/2014
 INTERESSADO(A): Alexsheyevna Contreiras da Silva
 ASSUNTO: Contrato de Aprendizagem.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE.
 PROCESSO: 0026162-8/2014
 INTERESSADO(A): Darla Lourenço Borges
 ASSUNTO: Acumulação de cargos.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Diretoria de Políticas de Gestão de Pessoas – Dired.
 PROCESSO: 0018180-0/2014
 INTERESSADO(A): Jânio Teles de Oliveira
 ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exonatórias.
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Setor de Pessoal – CAGEACRE e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE.
 PROCESSO: 0020162-2/2014
 INTERESSADO(A): Secretária de Estado de Saúde (SESACRE)
 ASSUNTO: Exoneração de servidor.
 DECISÃO: Acordo o Despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
 DESTINO: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0020217-3/2014
 INTERESSADO(A): Secretária de Estado de Saúde (SESACRE)
 ASSUNTO: Exoneração de servidor.
 DECISÃO: Acordo o Despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
 DESTINO: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0019382-5/2013
 INTERESSADO(A): Daisy Cristina da Silva Guerra
 ASSUNTO: Promoção na carreira.
 DECISÃO: Acordo o Despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
 DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 153/2014 - CEL 01 - SEAPROF

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo Pick-Up (cabine dupla) com condutor, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Extensão Agro florestal e Produção Familiar - SEAPROF, no âmbito do PROACRE.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min do dia 09 de janeiro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Dezembro de 2014 à 08 de janeiro de 2015, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Fernanda Silva Diógenes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 138/2014 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400; 500 e 700.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 570335 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 155/2014 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (intermunicipais e interestaduais) em território nacional, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, para atender o Programa TELESAUDE Brasil Redes.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700 – Convênio nº. 1723/2008.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 570466 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 161/2014 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (almoço, jantar, café da manhã e lanche), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400; 500 e 700.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 07 de janeiro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2014 à 06 de janeiro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 570398 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Greice Quele da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 171/2014 - CPL 06 – SEAPROF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de caminhões com carroceria de madeira.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N° 570542 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 110/2014 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma área de convivência, ampliação na Fábrica de Preservativos Masculino NATEX, no município de Xapuri.

Fonte de Recursos: 700 (RPI)

Retirada do Edital: 19/12/2014 à 02/01/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/01/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 794/2014 - CPL 05 - DEPASA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N° 11. 456 Pág. 26 e no Jornal A Gazeta ambos do dia 11/12/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/01/2015 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 19/12/2014 à 05/01/2015 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N°927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Luis Su-Lim Choy Ochoa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N°747/2014 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinado a atender FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 400 (SUS)

Retirada do Edital: 19/12/2014 à 05/01/2015

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 06/01/2015 às 14h30min, em função da retificação no edital.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N°. 105/2014 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de abrigo de viatura, com administração e WC, Feira Livre, na área institucional 07, na Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 2.434/2014 – Processo N.º 0023502-3/2014/CPL.

A CPL 01 classificou as concorrentes: 1º colocada ARGO ENGENHARIA LTDA, 2º colocada R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante que foi classificada em 1º lugar ARGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.471.232/0001-81, com o valor R\$ 127.645,41.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 106/2014 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do abrigo de viatura, sem administração e wc, na área do viveiro/área verde 14. Cidade do Povo - Rio Branco-AC, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 2432/2014 – Processo N.º 0023505-6/2014/CPL.

A CPL 01 DESCLASSIFICOU a empresa: A.G.M. CONSTRUTURALTDA - CNPJ 16.798.744/0001-3 e CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada ARGO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 10.471.232/0001-81; 2ª Colocada LIMA E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.343.626/0001-78 e 3ª Colocada CONSTRUTORA FRIZONI LTDA - CNPJ 84.327.295/0001-03. Em seguida, Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar ARGO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 10.471.232/0001-81 com o valor de R\$ 64.882,28.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO – DEPASA

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 054/2014 – CPL05

Considerando os preceitos insculpidos no Art. 49, caput e §3º, e Art. 109, I, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), considerando os vícios insanáveis verificados durante o Processo Licitatório, considerando que os inúmeros questionamentos encaminhados pelas interessadas, alguns bastantes relevantes, não seriam atendidos sem a formulação de um novo Termo de Referência, decidimos pela ANULAÇÃO do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 054/2014 – CPL05, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Branco – Acre”.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2014.

ASS Felismar Mesquita Moreira
CAR Diretor-Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014 – CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 22/12/2014 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.454 Pág. 36, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 239, pág.156, no Jornal A Gazeta todos do dia 10/12/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº555685. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1535 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017373-3/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 30/07/2014, à servidora FRANCISCA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 171670-1, CPF 181.394.262-53, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas - Classe III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1536 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026549-8/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA GRACIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 103233-1, CPF 183.004.482-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022459-4/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor HUGO LEON ZUNIGA VALLEJOS, matrícula 323110-11, CPF 508.019.532-00, que ocupava o cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência E, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de

08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1538 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0023008/42014, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 20/10/2014, o servidor MARIVAL ANDRADE DA SILVA, matrícula 215783-2 CPF 005.648.852-15, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1539 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica, composta pelos servidores abaixo especificados, para elaborar o inventário dos bens existentes em almoxarifado e para elaborar o inventário dos bens registrados na conta Bens em Estoque, existentes em 31 de dezembro de 2014, conforme art.10 do Decreto nº 8742, de 09 de dezembro de 2014.

I - João Renato Silva da Cunha – Presidente;

II - Edcléia Souza da Silva - Membro; e

III – Danilo Figueiredo Maia – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1540 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017817-6/2012 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 802, de 03 de outubro de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária integral por

tempo de contribuição, à servidora ALVACÍ ALVES CAVALCANTE, matrícula 120774-1, CPF 391.025.642-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Referência 6	Referência 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 74/PRES/IDAF, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Wilmar Jose Bandeira, para responder como fiscal da execução do Contrato N° 61/2012 da empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, referente a prestação de serviços de revisão para veículos, oriundo do Processo N° 2012.08.13425.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jean Carlos da Silva Torres
Diretor – Presidente, em Exercício
Port. 60/2014

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
-DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 4.04.2009.050-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA M.C. COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº. 8666/93.

ASSINATURA: 13.10.2014.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira pelo CONTRATANTE, Moisés Coelho ds Costa pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.2012.009-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA QUIRON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta do contrato.

ASSINATURA: 04.11.14.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Paulo César Barbosa Pereira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10.2012.124-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 03 (três) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

ASSINATURA: 30.10.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Júlio César de Ávila Oliveira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 12.2014.062-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA VECTRA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2014 CPL 05

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução indireta de serviços de apoio técnico (atividade-meio), para desenvolver atividades materiais auxiliares, acessórias, instrumentais e complementares do Departamento, relativo à prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica do Sistema de Saneamento, Abastecimento e Distribuição de Água, a serem desenvolvidas nas frentes de serviços da cidade de Rio Branco, Acre. VALOR: R\$ 423.971,76 (Quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1121.2906.0000 - Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA RIO BRANCO; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2014

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pelo CONTRATANTE e HAMURABI BARBARY DE MESQUITA pela EMPRESA CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 036/2014

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e as empresas PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, A. C. S. MARQUES – ME, ESTAÇÃO DE RECARGA PRODUTOS PARA INF. LTDA e CALURINO FERRAZ MIRANDA – ME. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 742/2014 – CPL 05.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática (Toner e Cartucho) para impressora, destinados a atender as necessidades da Sede e Superintendência do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco – Acre.

VALOR: A presente Ata terá o valor de R\$ R\$ 278.462,50 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Cabeçote HP11 amarelo – C4813A	Unid.	07	229,00	1.603,00
02	Cabeçote HP11 Cyan – C4811A	Unid.	07	229,00	1.603,00
03	Cabeçote HP11 magenta – C4812A	Unid.	07	229,00	1.603,00
04	Cabeçote HP11 preto – C4810A	Unid.	07	229,00	1.603,00
06	Cabeçote (Printhead) C9383A – 72 magenta e ciano.	Unid.	10	345,00	3.450,00

07	Cabeçote (Printhead) C9384A – 72 preto, matte e amarelo.	Unid.	10	345,00	3.450,00
10	Cartucho para impressora HP C5580 74 preto, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	71,00	1.065,00
11	Cartucho para impressora HP C5580 75 colorido, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	91,00	1.365,00
12	Cartucho para Ploter HP T610 C9403A – 72 preto matte, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	450,00	16.200,00
18	Cartucho para impressora Deskjet 2000, 122 preto (C4800A), original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	54,00	810,00
19	Cartucho para impressora Deskjet 2000, 122 colorido (CH562H), original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	10	57,00	570,00
20	Cartucho Deskjet F4480 - Colorido(CC644WB) Nº 60, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	25	130,00	3.250,00
21	Cartucho Deskjet F4480 - Preto(CC641WB) Nº 60, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	25	130,00	3.250,00
26	Cartucho HP Deskjet 5550 - Colorido(C6657AL) 17ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	05	163,00	815,00
27	Cartucho HP Deskjet 5550 - Preto(C6656AL) 19ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	05	116,00	580,00
28	Cartucho HP Deskjet 840 - Colorido(C6625A) 15ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	196,90	2.953,50

29	Cartucho HP Deskjet 840 - Preto(C6615D) 25ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	177,00	2.655,00	14	Cartucho para Plotter HP T610 C9371A – 72 cyan, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	299,00	10.764,00
31	Cartucho HP Photosmart D110A - Preto(CC640WL) Nº 60, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	72,00	1.080,00	15	Cartucho para Plotter HP T610 C9372A – 72 magenta, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	299,00	10.764,00
32	Cartucho Officejet Pro 8500A - Amarelo(C4909AL) 940XL, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	30	98,90	2.967,00	16	Cartucho para Plotter HP T610 C9373A – 72 amarelo, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	299,00	10.764,00
33	Cartucho Officejet Pro 8500A - Cyan (C4903AL) 940XL, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	30	105,00	3.150,00	17	Cartucho para Plotter HP T610 C9374A – 72 cinza, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	299,00	10.764,00
34	Cartucho Officejet Pro 8500A - Magenta(C4908AL) 940XL, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	30	105,00	3.150,00	22	Cartucho HP Designerjet Plotter 500 – Cyan (C4911A) 69ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	242,00	3.630,00
44	Toner Xerox Phaser 6000/6010 - Cyan(106R01631) DMO, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	280,00	4.200,00	23	Cartucho HP Designerjet Plotter 500 – Magenta (C4912A) 69ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	242,00	3.630,00
45	Toner Xerox Phaser 6000/6010 - Magenta(106R01632) DMO, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	280,00	4.200,00	24	Cartucho HP Designerjet Plotter 500 – Preto (C4844A) 69ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	231,00	3.465,00
46	Toner Xerox Phaser 6000/6010 - Yellow(106R01633) DMO, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	280,00	4.200,00	25	Cartucho HP Designerjet Plotter 500 – Yellow (C4913A) 69ml, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	242,00	3.630,00
VALOR TOTAL R\$:					69.772,50	30	Cartucho HP Photosmart D110A – Colorido (CC643WL) Nº 60, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	83,00	1.245,00
A. C. S. MARQUES – ME.											
ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]						
13	Cartucho para Plotter HP T610 C9370A – 72 preto fotográfico, original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	36	299,00	10.764,00	42	Toner Lexmark E120(12018SL), original, 1º uso, não remanufaturado ou recondicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	300	179,00	53.700,00

43	Toner Xerox Phaser 6000/6010 - Preto (106R01634) DMO, original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	15	360,00	5.400,00
VALOR TOTAL R\$:				128.520,00	

CALURINO FERRAZ MIRANDA – ME.

35	Cartucho Officejet Pro 8500A – Preto (C4906AB) 940XL, original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	30	159,00	4.770,00
VALOR TOTAL R\$:				4.770,00	

ESTAÇÃO DE RECARGA PRODUTOS PARA INF. LTDA.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
08	Cartucho para impressora HP 1360 21 preto, original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	25	45,00	1.125,00
09	Cartucho para impressora HP 1360 22 colorido, original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	25	79,00	1.975,00
36	Kit fotocondutor Lexmark E120 (12026XW), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	100	140,00	14.000,00
37	Toner HP Laserjet CM2320n – Cyan (CC531A), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	40	190,00	7.600,00
38	Toner HP Laserjet CM2320n – Margenta (CC533A), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	40	190,00	7.600,00
39	Toner HP Laserjet CM2320n – Preto (CC530A), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	40	190,00	7.600,00
40	Toner HP Laserjet CM2320n – Yellow (CC532A), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	40	190,00	7.600,00
41	Toner HP Laserjet P3015dn (CE255X), original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	20	450,00	9.000,00
47	Tonner Lexmark T652DN, 650H21L/25.000, preto, original, 1º uso, não remanufaturado ou reconicionado, compatível com o do fabricante da impressora.	Unid.	27	700,00	18.900,00
VALOR TOTAL R\$:				75.400,00	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas). DATA: 17.12.2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pelo CONTRATANTE e CARLOS CHAGAS JÚNIOR, ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, MARCIO JOSÉ AMORIM DE CARVALHO e CALURINO FERRAZ MIRANDA pelas empresas CONTRATADAS.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 066/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 5.990/2013, o Senhor FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2014, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, localizada na Rua Rui Barbosa, 285, Centro, Rio Branco-AC, resolve ADERIR à ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014, onde fora classificada a empresa R. MARTINS DA COSTA-ME, CNPJ nº 04.590.435/0001-94, para fornecimento Água Mineral e Gelo em Barra preparada, com vista a atender as demandas deste Departamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionado em garrações de 20(vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 dias (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Unid.	10.000	4,30	43.000,00
02	Água mineral sem gás, teor de sódio máximo(0,34mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição embalagem 500ml, caixa com 12 unidades.Registro no ministério da saúde.	Unid.	1.000	8,85	8.850,00
03	Gelo em barra 10kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	Unid.	500	6,80	3.400,00
TOTAL:				R\$: 55.250,00	

Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
- IBGE

Por este Termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 5.990/2013 o Senhor FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013, oriundo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013 - onde foi classificada a empresa A. C. CASTRO - ME CNPJ nº 02.828.261/0001-20, referente à aquisição de condicionador de ar com instalação, para atender às necessidade deste Departamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, 220V capacidade de 9.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" de eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	04	R\$ 1.497,00	R\$ 5.988,00
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, "Sistema INVERTER" 220V capacidade de 12.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" de eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	06	R\$ 2.130,00	R\$ 12.780,00
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, "Sistema INVERTER" 220V, capacidade de 18.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" De eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, "Sistema INVERTER" 220V, capacidade de 24.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação "B" De eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	02	R\$ 3.792,00	R\$ 7.584,00

05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, 220V, capacidade de 30.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação mínima "B" de eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, FRIO, 220V, capacidade mínima de 58.000 BTUs, controle remoto sem fio, faixa de classificação mínima "C" de eficiência energética certificada pelo INMETRO e garantia mínima do fabricante de 03 (três) anos para o compressor e de 01 (um) ano para o produto.	Unid.	01	R\$ 6.765,00	R\$ 6.765,00
VALOR TOTAL:					R\$ 47.017,00

Rio Branco-AC, 02 dezembro de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 1271 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007, Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de Dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Estágio Probatório, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos desta portaria, R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Edson Braz da Silva, nos termos dos arts. 22,23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 Dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº 3.704 de 18 de Dezembro de 2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 281/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso III, da Portaria nº 116, de 26 de setembro de 2002 do DETRAN, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO a Investigação Preliminar nº 607/14;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo visando apurar a suposta infração administrativa constatada nos Autos da Investigação Preliminar nº 607/14, atribuída à Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito Laura Lúcia Garcia Lopes Le Suer, CRP/AC nº 00194, estando sujeita a penalidade prevista no artigo 33, inciso III, da Portaria nº 116/02 do Detran/AC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Fábio Eduardo Ferreira - Corregedor Geral, matrícula nº 9300007, Lara Oliveira Monteiro, matrícula nº 9154132-2 e Liara Tayla Azad, matrícula nº 9403884-1, ambas servidoras, todos lotados na Divisão de Corregedoria desta autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de junho de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 2103/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO BERNARDINO E SILVA, para responder pela 11ª CIRETRAN de Acrelândia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 04 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2014.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 74/PRES/IDAF, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Wilmar Jose Bandeira, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 61/2012 da empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, referente a prestação de serviços de revisão para veículos, oriundo do Processo Nº 2012.08.13425.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jean Carlos da Silva Torres
Diretor – Presidente, em Exercício
Port. 60/2014

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.28/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Publicado no EDITAL Nº 20.3/2014, no DOE Nº 11.363 no dia 04 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS	OBSERVAÇÃO
ASSIS BRASIL					
TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE					
200 HORAS					
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO					
MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-	

LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS	OBSERVAÇÃO
ASSIS BRASIL					
TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE					
200 HORAS					
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO					
JEAN MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-	

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.29/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Publicado no EDITAL Nº 20.5/2014, no DOE Nº 11.369, no dia 13 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS	OBSERVAÇÃO
ASSIS BRASIL					
TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE					
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO - 200 HORAS					
MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-	

LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS	OBSERVAÇÃO
ASSIS BRASIL					
TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE					
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO - 200 HORAS					
JEAN MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-	

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.30/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Publicado no EDITAL Nº 20.19/2014, no DOE Nº 11.413, no dia 14 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS
ASSIS BRASIL				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA DE SAÚDE				
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO - 200 HORAS				
MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-

LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNOS
ASSIS BRASIL				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA DE SAÚDE				
BACHAREL EM CONTABILIDADE ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO - 200 HORAS				
JEAN MICHEL DOS REIS PIMENTEL	38	1º	CLASSIFICADO	-

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0012033-0/2014

Pregão SRP Nº:688/2014 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

OBJETO

Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, determinação de Hemograma completo em sangue humano, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	REAGENTE CONJUNTO COM REAGENTE PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO CONTENDO: SOLUCAO ISO-TONICA, SOLUCAO LISANTE, SOLUCAO DETERGENTE, SOLUCAO RINSE E CARTAO MAGNETICO DE CONTROLE DOS REAGENTES COMPATIVEL CONJUNTO DE REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO, UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO, QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS, PLAQUETAS, A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA (HB), DO HEMATÓCRITO (HT). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VAIDADE, ESTERILIZAÇÃO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER JUNTO COM O PRODUTO O EQUIPAMENTO. PARA AUTOMAÇÃO EM SISTEMA DE EMPRÉSTIMO POR REGIME DE COMODATO E O MESMO DEVERA SER DA MESMA MARCA DO PRODUTO OFERECIDO.	LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA	KIT	200.000	4,00
TOTAL					R\$ 800.000,00

DO VALOR E DA SUA VALIDADE

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) referentes ao item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP;

A fiscalização, conferência, acompanhamento e recebimento do objeto contratado ficará a cargo do Gestor do Contrato e do Responsável pelo setor do Almoxarifado da Unidade que verificará a correta especificação dos produtos certificando o seu recebimento, se conforme.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2014.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Carlos Eduardo Alves, pela LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, o senhor(a) Karlus Araújo de Oliveira.

TERMO DE ADESÃO Nº 112/2014/FUNDHACRE

PROCESSO: 0020921-5/2014-FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014 – MPAC

A Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no

CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC, firmado entre o Ministério Pública do Estado do Acre - MPAC, inscrito no CNPJ/MF Nº: 04.034.450/0001-56 com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 472, Ipase, Rio Branco - Acre, neste ato representado por seu Procurador – Geral de Justiça, Doutor Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, brasileiro, portador da Identidade Funcional nº 1104 MP/AC e inscrito no CPF/MF nº 233.548.442-72, domiciliado e residente neste Município e a empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.312.669/0001-09, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 335, 1º andar – Bairro Bosque – Rio Branco - AC, Fone (68) 3222-7974/3222-7162, E-mail: amazomeletr@yahoo.com.br, representado neste ato pelo Senhor Marcos Vinicius Pacheco, brasileiro, casado, portador do portador da Identidade RG nº 79.966 - SSP/AC e do CPF/MF nº 095.750.812-34 firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC, para contratação de empresa para Aquisição de Condicionadores de Ar do tipo “Split”, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC, assim discriminados:

AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.312.669/0001-09, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 335, 1º andar – Bairro Bosque – Rio Branco - AC, Fone (68) 3222-7974/3222-7162, E-mail: amazomeletr@yahoo.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	Ar condicionado 9.000 BTUS - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tecnologia Inverter, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a, Compressor Rotativo; - Classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	20	Electrolux	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
2	Ar condicionado 12.000 Btus - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tecnologia Inverter, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a, Compressor Rotativo; - Classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	20	Electrolux	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
3	Ar condicionado 18.000 Btus - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tecnologia Inverter, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a, Compressor Rotativo; - Classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	20	Electrolux	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
4	Ar condicionado 22.000 Btus - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tecnologia Inverter, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a, Compressor Rotativo; - Classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	20	Electrolux	R\$ 2.680,00	R\$ 53.600,00
5	Ar condicionado 24.000 Btus - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tecnologia Inverter, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a, Compressor Rotativo; - Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	20	Electrolux	R\$ 3.496,00	R\$ 69.920,00
6	Ar condicionado 30.000 Btus - Modelo Split Hi Wall, Ciclo Frio, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante R410a; - Display Digital na Evaporadora; - Filtragem do Ar (elimina bactérias e odores), Timer Digital; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	10	Electrolux	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

7	Ar condicionado 36.000 Btus - Modelo Split Piso Teto, Ciclo Frio, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a; - Timer Digital; Função Desumidificador; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	10	Electrolux	R\$ 3.480,00	R\$ 34.800,00
8	Ar condicionado 48.000 Btus - Modelo Split Piso Teto, Ciclo Frio, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a; - Timer Digital, Função Desumidificador; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	10	Electrolux	R\$ 4.720,00	R\$ 47.200,00
9	Ar condicionado 58.000 Btus - Modelo Split Piso Teto, Ciclo Frio, Tensão 220V, Frequência 60Hz. - Gás Refrigerante HFC-R410a; - Timer Digital, Função Desumidificador; - Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND	14	Electrolux	R\$ 4.460,00	R\$ 62.440,00
TOTAL						R\$ 405.960,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 03.04/2014 A 02.04.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.52.00 – Material de Permanente, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2014 – MPAC, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014.

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

Marcos Vinicius Pacheco

REPRESENTANTE LEGAL

AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ME

FORNECEDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2013

REFERENTE À DISPENSA

PROCESSO Nº 0006290-8/2013

MEMO/SER. SOCIAL/Nº 043/2013

EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

CNPJ: 19 378 769/0001-76

END: RUA AIMORES, 66 B. FUNCIONÁRIOS - CEP 30140-070.

FONTE DE RECURSO: FONTE 100 RP

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.50 - EXAMES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PACIENTE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cortisol Urinário	Maria do Rosário	1	R\$ 11,58	R\$ 11,58
2	Cortisol Sérico	Santos da Silva	1	R\$ 9,89	R\$ 9,89
3	ACTH	– Internada leito 135 C	1	R\$ 16,52	R\$ 16,52
VALOR TOTAL:					R\$ 37,99

VALOR TOTAL POR EXTENSO: trinta e sete reais e noventa e nove centavos.

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO IMPLICARÁ EM PENALIDADES.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem ementas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à fazenda estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da lei 8.666/93.

OBS:

1. Ao emitir a nota fiscal, a Contratada deverá descrever o serviço conforme indicado nesta Ordem, indicando a modalidade de licitação da mesma e o nº da Ordem.
2. Esta Ordem será emitida em 02 vias, sendo 1 via do Setor de Com-

pras e 1 via da Contratada;

3. A contratada deverá apresentar os laudos dos exames realizados juntamente com Nota Fiscal
Rio Branco - AC, 18 de março de 2013.

NAIR TEREZINHA REICHERT

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FUNDHACRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 0022889-2/2014

MEMO/ASS/JUR/HC/Nº 127/2014

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE DIAGNOSTICO ANALISES E PESQUISA CLINICAS - LTDA – EPP.

CNPJ: 01.983.802/0001-21

ENDEREÇO: Rua Alvorada – Bairro Bosque

CIDADE: Rio Branco - Acre

FONE: (68) 3302-0150

FONTE DE RECURSOS: 100 - RP

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.50 - EXAMES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PACIENTE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cariótipo de sangue periférico com Bandejamento G	Jorge Henrique dos Santos Freitas	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL:					R\$ 440,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e quarenta Reais

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO IMPLICARÁ EM PENALIDADES.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem ementas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à fazenda estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da lei 8.666/93.

PERÍODO: outubro de 2014

OBS:

1. Ao emitir a nota fiscal, a Contratada deverá descrever o serviço conforme indicado nesta Ordem, indicando a modalidade de licitação da mesma e o nº da Ordem.

2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante; sob pena de incidência nas sanções.

3. Esta Ordem será emitida em 02 vias, sendo 1 via do Setor de Compras e 1 via da Contratada.

Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2014.

NAIR TEREZINHA REICHERT
GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
FUNDHACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 688/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 688/2014 – Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, determinação de Hemograma completo em sangue humano, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 16 de dezembro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 334 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 2.322, de 28 de julho de 2011, publicado no DOE nº. 10.603, de 29 de julho de 2011, Considerando a remissão feita ao § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008; Considerando o relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Avaliação de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos desta Portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos Arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 334 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 Anexo Único

Matricula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9172513-5	Maria Rosangela da Silva Melo	Biólogo	Apto
9339744-2	Simone Souza Furtado	Técnica em Gestão Pública	Apto

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 02/01/2015, às 11h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) - Composição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o biênio 2015/2016;

b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2014

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO

Diretor-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 906/2014/PGA AAAI

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas na LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3179/2014, da lavra desta Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre a proceder ao pagamento de diárias – ao Procurador Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, haja vista seu deslocamento ao Município de Sena Madureira/AC, no período de 29 a 30 de agosto do ano em curso, nos termos do Requerimento de fl. 02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº. 921/2014/PGA AAAI

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas na LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3231/2014, da lavra desta Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre a proceder ao pagamento de diárias – ao Procurador Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, haja vista seu deslocamento a Cidade de São Paulo, para participar do I ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no período de 09 a 12 de setembro do ano em curso, nos termos do Requerimento de fl. 02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1224/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83, conforme o conteúdo exposto no Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4062/2014, de autoria desta PGAAAII; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Especial ao Promotor de Justiça ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, a ser fruída nos dias 19 a 21

de novembro do corrente ano, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1225/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3806/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça ARETUZA DE ALMEIDA CRUZ 41 (quarenta e um) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido do dia 07 de janeiro ao dia 16 de fevereiro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1233/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, conforme o conteúdo exposto, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4120/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Especial ao Promotor de Justiça GLÁUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, a ser fruída nos dias 17 a 19 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1236/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4112/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora HALANA CAMPOS ALMEIDA MERLO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro do ano de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1237/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4105/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora SUSANNE MOURA DE MORAIS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo, 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 15 (dias) relativos ao período aquisitivo 2013/2014 a serem usufruídas no período compreendido do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro do ano de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1238/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3044/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora NILCIANE DE SENA ARAÚJO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas no período compreendido do dia 19 de novembro a 03 de dezembro, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 845/2014/PGAAAI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1239/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, conforme o conteúdo exposto no Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4126/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença médica à Promotora de Justiça MERI DRISTINA AMARAL GONÇALVES, para ser fruída do dia 07 de novembro do ano em curso, nos termos do art. 94, inciso I, da LCE nº. 08/83, tudo conforme requerido à fl. 02 – do aludido processo primário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1240/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4116/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora MÔNICA LUISA CUNHA CAVALCANTE, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de dezembro, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1242/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4140/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ALLAN SILVA DE LIMA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas no período compreendido do dia 18 de novembro a 07 de dezembro, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1243/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, conforme o conteúdo exposto no Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 5544/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de Licença Especial à Procuradora de Justiça PATRÍCIA DE AMORIM RÉGO, a ser fruída no período compreendido do dia 06 ao dia 12 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 1178/2014, da lavra desta PGAAAI.

Dê-se ciência¹, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1244/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4113/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora GISELE COSTA JABRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período

compreendido do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1245/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4142/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora REJANE MARIA ALEXANDRE LUCENA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 24 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1246/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, conforme o conteúdo exposto no Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4146/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias de Licença Especial ao Promotor de Justiça RODRIGO CURTI, sendo, 18 (dezoito) dias a ser fruída nos dias 18 de novembro a 05 de dezembro e 05 (cinco) dias com usufruto para a partir do dia 15 a 19 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1248/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4141/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora MARIA FERREIRA VIEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de novembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

¹ Nos termos comandados pelo art. 48, do Ato nº. 28/2013/PGJ.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1253/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3878/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINHO FILHO 40 (quarenta) dias de férias regulamentares, para serem fruídas nos períodos de 07.01.2015 a 16.01.2015; 16.06.2015 a 30.06.2015; e, 16.10.2015 a 30.10.2015, sendo 20 dias referentes ao período aquisitivo 2009/2010 e 20 dias alusivos ao período aquisitivo 2010/2011, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1254/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4012/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido do dia 02 de fevereiro ao dia 03 de março de 2015, sendo 02 dias referentes a resquícios do período aquisitivo 2012/2013 e 28 dias alusivos ao período aquisitivo 2013/2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1255/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4167/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de dezembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1256/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4170/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora NATALIA ADATIVA FERREIRA QUEIROZ, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 13 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1258/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4171/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor CORDOLINO MOTA DE ARAÚJO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1259/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4174/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora ALINE DAYANE BRUNO DA SILVA GOMES, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 17 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1273/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4198/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora KIMBERLY ANNE SPRINGER SUZUKI BRANA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 24 de novembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1274/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4224/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ALTEVIR BRITO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 01 a 20 de dezembro, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1275/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4225/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora LIDIANA LAMPEIR PESSIGATI, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 01 a 10 de dezembro, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1278/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4063/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora GERSICA SILVA LIMA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares,

sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 29 de novembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1279/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4139/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JORGE LUIS BRAUN DE OLIVEIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1280/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4229/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA 10 (dez) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido do dia 24 de novembro a 03 de dezembro, referente ao período aquisitivo 2013/2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1281/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4230/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA 02 (dois) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido do dia 04 e 05 de dezembro, sendo resquícios referentes ao período aquisitivo 2012/2013, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1284/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4266/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora TATIANE MIRUSKA NERI SAMPAIO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de dezembro do corrente ano, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1285/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4271/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça MARCOS ANTÔNIO GALINA 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período de 07.01.2015 a 05.02.2015, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo 2011/2012 e 20 dias alusivos ao período aquisitivo 2012/2013, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1286/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4273/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça LEONARDO HONORATO SANTOS 10 (dez) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido de 10 a 19 de dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2011/2012, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1291/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4013/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA 15 (quinze) dias de férias regulamentares, sendo 02 (dois) dias resquícios, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, e 13 (treze) dias relativos ao período aquisitivo 2013/2014, para serem usufruídos no período compreendido de 01 a 15 de dezembro do corrente ano, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1305/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4230/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o usufruto das férias condidas à Promotora de Justiça LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA força determinação do Conselho Nacional de Justiça, para realização do mutirão carcerário, no período de 24 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, pelo que se torna latente o superior interesse público, nos termos comandados pelo art. 103, da LCE nº 39/93.

Art. 2º Art. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 1281/2014/PGAAAI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1306/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4229/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o usufruto das férias condidas à Promotora de Justiça LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA força determinação do Conselho Nacional de Justiça, para realização do mutirão carcerário, no período de 24 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, pelo que se torna latente o superior interesse público, nos termos comandados pelo art. 103, da LCE nº 39/93.

Art. 2º Art. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 1280/2014/PGAAAI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1307/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4310/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ARTHUR CEZAR PINHEIRO LEITE, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e 15 (quinze) dias atinentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, face ao requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador - Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº 1310/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4136/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Justiça ALVARO LUIZ ARAUJO PEREIRA 40 (quarenta) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido de 07 de janeiro a 15 de fevereiro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

PORTARIA Nº 1311/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4188/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça FERNANDO RÉGIS CEMBRANEL 31 (trinta e um) dias de férias regulamentares, para serem fruídas no período de 07.01.2015 a 06.02.2015, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1395/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 5903/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOZ para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania, responder pela notícia de fato encaminhada via e-mail institucional, acerca de um idoso em situação de risco, para fins de diligência e posteriores deliberações que entender cabíveis, até posteriores termos, a partir de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1396/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 5903/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA para, concomitante as funções ante a Décima Sexta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, no dia 10 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1397/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 5903/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA para, concomitante as funções ante a Décima Sexta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, manifestar-se nos autos oriundos do SAJ da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bujari/AC, pelo período de 09 a 19 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1405/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 282, de 16 de janeiro de 2014 e o contido no Ato PGJ nº 038, de 04 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que o titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível desta Capital, João Marques Pires, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014, estará em viagem institucional,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, concomitante as funções ante a Nona Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Sétima Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais ante a 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco/AC, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1406/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 612/2014, datada de 06 de março de 2014, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para atuar em conjunto ou separadamente com o Promotor de Justiça CELSO JERÔNIMO DE SOUZA, titular da Oitava Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais ante a 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco/AC, no decorrer do período compreendido do dia 11 de dezembro de 2014 ao dia 31 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas atribuições, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1412/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Myrna Teixeira Mendoza, em razão de Licença Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final SIBERMAN MADEIRA DE HOLANDA FILHO para, concomitante as funções ante a Quarta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Quinta Promotoria de Justiça Cível (com atribuições judiciais perante a Vara de Órfãos e Sucessões e, de igual modo, ante a Primeira Turma Recursal, ambas unidades desta Comarca), no dia 19 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº. 1350/2014/PGAAAI, apenas com relação ao dia 19 de dezembro do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1413/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça criminal de entrância Final da Comarca de Brasília/AC, Maria Fátima Ribeiro Teixeira, em razão de Licença Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIBA PIMENTEL para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Brasília/AC, responder pela Promotoria de Justiça Criminal de Entrância Final da Comarca de Brasília/AC, no dia 16 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1427/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde da Comarca de Rio Branco/AC, Gláucio Ney Shiroma Oshiro, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 6190/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LIBERA para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano/AC, participar da audiência designada para o dia 18 de dezembro de 2014, às 10h, junto a Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, referente aos autos nº. 0706537-76.2014.8.01.0001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1429/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Conflitos Agrários, Vinícius Menandro Evangelista de Souza, em de Licença Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano/AC, participar da audiência designada para o dia 17 de dezembro de 2014, às 09h, junto a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.888/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJFJ/Nº 232/2014, da Promotoria de Justiça de Feijó,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Luan Vanzetto do cargo em comissão de Assessor Técnico-Jurídico da Promotoria Cumulativa de Feijó, com efeitos a contar do dia 11 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.889/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Judiciário acreano referente ao ano de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público, no dia 24/12/2014, próxima quarta-feira, para todo o Estado do Acre, devendo ocorrer o atendimento, durante a referida data, apenas em regime de plantão.

Art. 2º ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público, no dia 31/12/2014, a partir das 12h, para todo o Estado do Acre, devendo ocorrer o atendimento, após o horário mencionado, apenas em regime de plantão.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1891/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4565/2014 desta Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mirtes da Silva Oliveira, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas com Material de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2004.2016.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Referência: 06.2014.00000550-5

PORTARIA N.º 14/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça, Teotônio Rodrigues Soares Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127, 129, II e VI, todos da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o teor dos documentos apresentados, demonstram que a Prefeitura de Acrelândia adquiriu materiais elétricos junto a Empresa TRX Comercio e Serviços LTDA-ME, sendo que o pagamento foi realizado na modalidade de cheque e a empresa alega que nenhum funcionário recebeu tal pagamento;

CONSIDERANDO que as constatações de tais fatos podem importar em atos de improbidade administrativa. (Lei nº 8429/92);

CONSIDERANDO que o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal obriga a Administração Pública à obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, CONSIDERANDO que tal circunstância poderá ensejar o ajuizamento da Ação Civil Pública;

R E S O L V E:

Evoluir a presente Notícia de Fato para Procedimento Preparatório, visando melhor apuração dos fatos, e, via de consequência, DETERMINAR:

I - evolução e o registro deste feito como procedimento preparatório no Sistema de Automação deste Órgão;

II - que este feito seja secretariado pelo Assessor Jurídico Guilherme Schirmer Duarte;

IV - após registro, autuação e publicação, retorne o feito concluso;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acrelândia-AC, 25 de outubro de 2014.

Teotônio Rodrigues Soares Júnior,
Promotor de Justiça.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2014-PGJ/CGMP

O Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto e a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º, incisos VII, XI, XXVII, art. 23 "caput", da Lei Complementar Estadual nº 08/83. Art. 3º, inciso I, art. 10, incisos I, V e IX, letra "f" e art. 17 "caput", da Lei 8.625/93, c/c art. 17, da Resolução Nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o recesso do Ministério Público do Estado do Acre, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, ex vi do art. 92, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 08/1983, regulamentado pela Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, publicada no DOE/AC nº 10.973, de 22/01/2013, fls. 41/42, que dispõe sobre o regime de plantão no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 05, de 06 de agosto de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que recomenda aos Ministérios Públicos que tomem as medidas necessárias para que existam, sempre, representantes do Ministério Público de plantão nos sábados, domingos, feriados e recesso do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que as medidas necessárias recomendadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público devem ser adotadas não de forma restrita a atuação dos órgãos de execução, mas também ao de-

envolvimento das atividades da Administração Superior. CONSIDERANDO, ainda, por fim, os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, norteadores da Administração Pública e, conseqüentemente, do próprio Ministério Público.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os membros a seguir relacionados para atuarem em regime de plantão efetivo junto a Administração Superior, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015:

MEMBRO/CARGO	Órgão Administrativo
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto Procurador-Geral de Justiça	Procuradoria-Geral de Justiça
Marco Aurélio Ribeiro Promotor de Justiça – Assessor da PGJ	
Joana D'arc Dias Martins Promotora de Justiça – Assessora da PGJ	

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues Corregedora-Geral	Corregedoria-Geral
Laura Cristina de Almeida Miranda Promotora-Corregedora	
Leandro Portela Steffen Promotor-Corregedor	

Cosmo Lima de Sousa Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos	Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos. Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais
---	--

Art. 2º - A Administração Superior funcionará em sistema de plantão efetivo, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas e das 15 horas às 18 horas, sendo que a partir do término do horário de expediente, bem como nos dias não úteis, os membros, dentro das suas respectivas atribuições, permanecerão em regime de sobreaviso.

Art. 3º - A escala de plantão dos servidores que atuarão junto à Administração Superior durante os plantões do recesso ministerial será elaborada pela Diretoria de Administração.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de dezembro de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
PROCURADOR-GERAL
Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

N.º do MP: 06.2010.00000362-4

Versam os presentes autos sobre Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar irregularidades na prestação de serviços odontológicos pela Clínica Odontológica Popular, nome fantasia DENTISTA POPULAR. Segundo chegou ao conhecimento do Ministério Público, a referida clínica estaria prestando serviços odontológicos sem a esperada qualidade, não restituiria valores pagos a maior pelos consumidores, não daria a devida manutenção nos aparelhos odontológicos, dentre outros fatos. No presente procedimento a referida Clínica Odontológica foi notificada a comparecer ao Ministério Público, para prestar esclarecimentos sobre os fatos mencionados, bem como foi expedida requisição ao PROCON no intuito de apurar reclamações de outros consumidores sobre o mesmo fato, além de requisição à Vigilância Sanitária, solicitando cópia dos alvarás sanitários e de funcionamento ao longo de cinco anos. O CRO – Conselho Regional de Odontologia informou, quando requisitado, que a clínica, com suas filiais, e os profissionais do ramo da Odontologia estão todos devidamente registrados no dito Conselho. In casu, não foram constatadas irregularidades a partir da documentação acima requerida, posto que não há reclamações de consumidores a respeito da Clínica Popular junto ao PROCON.

A referida Clínica, ademais, encontra-se com os alvarás sanitários e de funcionamento vigentes até a presente data, segundo informações da Vigilância Sanitária, bem como o Ministério Público, em vistoria in loco, realizada por força da Ordem de Missão n.º 003/2014, realizada em 25 de março de 2014, não constatou sinais de irregularidades, motivo pelo qual inexistente fundamento para a propositura de ação civil pública. Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de sua Pro-

motora de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL com registro no SAJ sob o n.º 06.2010.00000362-4 e, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

N.º do MP: 06.2011.00000102-4

Versam os presentes autos sobre Inquérito Civil instaurado com a finalidade de acompanhar a realização da Copa do Brasil de 2011 no estado do Acre, tendo em conta o que dispõe o Estatuto de Defesa do Torcedor, Lei n.º 10.671, de 15 de maio de 2003, no qual está previsto que constitui atribuição do Ministério Público o recebimento e a análise dos laudos referentes aos estádios de futebol, nos quais o organizador do evento desportivo pretende realizar os jogos, visando investigar as condições de segurança dos estádios.

Neste caminho, a Confederação Brasileira de Futebol – CBF remeteu ao Parquet os laudos técnicos de segurança, conforme exigência do art. 23 do Estatuto de Defesa do Torcedor.

Em que pese os laudos não indiquem problemas que comprometam a segurança dos torcedores de modo veemente, mais uma vez a Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor esbarra-se no fato de que a Arena da Floresta não possui alvará sanitário, fato que deve ser, sobretudo, objeto de apuração por parte da Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo da Comarca de Rio Branco, na qual, aliás, já há procedimento nesse sentido.

No que concerne à regularidade da construção da Arena da Floresta, foi encaminhado o OF/PJDC/RB/AC/Nº 151/ 2011, ao qual segue anexo o Laudo de Engenharia do Estádio Arena da Floresta, e o OF/SEDOP/ DELFU/Nº 1686/2011 à Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo, objetivando noticiar o fato de que ainda há problema relacionado, especialmente, à não expedição de Termo de Habite-se referente à citada praça de jogo.

Ademais, tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor o procedimento civil investigatório registrado sob n.º IC 06.2014.00000151-0, que trata da segurança do torcedor nos estádios de futebol em sede de competição local, no qual foi, aliás, expedida Notificação n.º 023/2014, com o fito de discutir a não emissão do Termo de Habite-se relacionado à Arena da Floresta e ao Florestão.

Ante o exposto, tendo em conta que a Copa do Brasil de 2011 já se encerrou, resta ao Ministério Público, por intermédio de sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, que ao final assina, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL com registro no SAJ sob o n.º 06.2013.00000295-9, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento. Publique-se.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

N.º do MP: 06.2013.00000048-3

Foram os presentes autos de Inquérito Civil instaurados com a finalidade de tutelar os direitos dos consumidores usuários do serviço público de energia elétrica domiciliados na comunidade do Caquetá, município de Porto Acre, situado no Acre.

Tem-se que tais consumidores, por meio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Extrativistas de Porto Acre – STTR, protocolaram representação na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, requerendo a reclassificação de suas unidades consumidoras

e a retificação das faturas de energia elétrica, sob o argumento de que suas unidades consumidoras estavam equivocadamente classificadas como residencial.

Assim, foi expedida requisição de informação (p. 20) à Eletrobrás Distribuição Acre, a fim de obter maiores esclarecimentos quanto ao caso em tela. Em resposta, a empresa, conforme consta do CTA-DCC-222/2013, datado em 28 de junho de 2013 (fl. 23 a 29), informou que a concessionária de energia elétrica realizou visita na comunidade em questão, objetivando sanar eventuais erros cadastrais.

A empresa trouxe ao Ministério Público, assim, a relação dos presentes na reunião realizada por equipe técnica responsável pela apuração do caso, apresentando relatório contendo lista das unidades consumidoras retificadas, além de disponibilizar canal de contato via telefone - 0800, para que os consumidores pudessem solicitar, de forma mais ágil, a devida alteração cadastral, sem que fosse necessária a ida deles até a sede da empresa.

Não fosse o bastante, foram encaminhadas, a título de comprovação do acima informado, por amostragem, faturas de energia devidamente retificadas, tanto cadastralmente quanto em relação aos valores lançados indevidamente, por se tratar de uma comunidade rural na qual estava sendo exigida tarifa como se residencial fosse.

Em que pese a Eletrobrás tenha remetido resposta contendo lista das unidades consumidoras regularizadas, ainda foi expedido convite de comparecimento ao autor da representação e à empresa fornecedora, com o intuito de obter informações que confirmassem a resolução prática do caso exposto.

Atendendo ao convite de comparecimento acima mencionado, compareceu a esta Promotoria de Justiça Especializada o atual Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Extrativistas de Porto Acre – STTR, Sr. Geraldo Amarante Filho, o qual informou que a concessionária reclamada regularizou em grande parte os cadastros das unidades consumidoras de energia elétrica na zona rural, inexistindo, portanto, outras reivindicações nesse sentido.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de sua Promotora de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL com registro no SAJ sob o n.º 06.2013.0000048-3, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º: 06.2014.00000288-5

Tratam os presentes autos de Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de apurar possível aumento abusivo nos valores das passagens aéreas praticados no trecho Rio Branco/Porto Velho, no período de cheia do rio Madeira, no início de 2014.

À época em que foi instaurado o procedimento investigatório, o estado do Acre estava isolado do restante do país por via terrestre, devido à grande enchente no rio Madeira.

Com a intensa procura, começaram a surgir algumas reclamações sobre suposta abusividade nos preços praticados, mesmo sabendo-se que impera, no que tange ao serviço de transporte aéreo, a livre concorrência, e que inexistente tabelamento ou controle de preços.

Assim, mesmo ciente do regime de liberdade tarifária que vigora na legislação pátria em relação à exploração do serviço de transporte aéreo, o Ministério Público, agindo na defesa dos interesses dos consumidores acrianos, expediu requisições às empresas de aviação que atuam no estado, para que comprovassem que não houve preços abusivos.

Em resposta, a empresa VRG LINHAS AÉREAS S.A., nome de fantasia Gol Linhas Aéreas, afirmou que suas tarifas já haviam sofrido um reajuste de 10% em todos os trechos pela empresa operados, inclusive, no trecho Rio Branco – Porto Velho, não tendo esse evento qualquer relação com a enchente, sendo que o fato estava ligado ao reposicionamento de preço no mercado. Informou, também, que na verdade o que ocorreu foi que, com a intensa procura, os bilhetes cujas tarifas eram mais baixas – tarifas programada e promocional – foram comercializados com bastante rapidez, restando disponíveis apenas os bilhetes de tarifas cheias/não-promocionais. Disse ainda que esse fenômeno também ocorre em todos os feriados nacionais e na alta temporada.

A empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (“AZUL”), em sua resposta, afirmou que impera no caso o regime de liberdade tarifária, tal como dispõe o artigo 49 da Lei n.º 11.182/2005, oportunidade em que acrescentou que o valor médio das passagens aéreas vendidas no período investigado era de R\$ 164,03 (cento e sessenta e quatro reais e três centavos), tal como consta da tabela que apresentou ao Ministério Público às pp. 53-55 dos autos.

A TAM LINHAS AÉREAS S/A., além de citar o arcabouço legislativo e regulatório especial destinado a assegurar a viabilidade da prestação do serviço de transporte aéreo, explicou que são diversos os fatores que ensejam a variação de tarifas, sendo que, segundo a ABEAR (Associação Brasileira das Empresas Aéreas), além de fatores como data e dia da semana, horário e franquia da bagagem, a antecedência na compra das passagens aéreas é um fator a considerar, de sorte que “quanto mais próxima a compra do dia da viagem, maiores as tarifas”.

Sucedede que, analisando as respostas e as respectivas tabelas de preços praticados, verifica-se que tais preços praticados no período investigado estavam ligados à intensa procura, preços esses que, por sua vez, não podem ser considerados abusivos, ao que se acrescenta que as tarifas promocionais foram também ofertadas.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de sua Promotora de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 06.2014.00000288-5, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2014.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

Número do Ministério Público: 06.2013.00000376-9

Classe: Inquérito Civil

Requerente: Francisco Clemente de Melo

Requerido: a apurar

Assunto: Possível violação dos direitos de pessoas idosas e PCD's em razão do desrespeito, por parte de condutores de veículos não idosos e sem deficiência, ao utilizarem as vagas de estacionamento exclusivas aquele público.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Foi instaurado procedimento preparatório, posteriormente convertido em Inquérito Civil, por provocação do senhor Francisco Clemente de Melo, para apurar possível violação aos direitos difusos de pessoas idosas e PCD's, em razão de condutores de veículos que estacionam seus veículos nem vagas prioritárias para idosos e pessoas com deficiência, mesmo não sendo idosos e não possuindo deficiência. Fatos semelhantes a este já foram objeto de apuração nesta Promotoria em outros procedimentos investigatórios, a exemplo do Inquérito Civil nº 06.2013.00000394-7.

Referido IC possuía como objetivo apurar possível violação dos direitos de pessoas idosas e PCD's em razão do desrespeito, por parte de condutores de veículos não idosos e sem deficiência à legislação de trânsito, ao estacionarem, indevidamente, seus veículos nas vagas exclusivas àquele público, tanto em estacionamentos privados acessíveis ao público quanto nas vagas em via pública.

Notificados, compareceram nesta Especializada os representantes do DETRAN, RBTrans e CIFTRAN (fls. 49/50), sendo sugerido a realização de uma nova audiência também com a participação da Associação dos Supermercados, da Associação Comercial e da Superintendência do Shopping Via Verde, com o objetivo de convencê-los a, com o apoio dos órgãos de trânsito, exercerem a fiscalização e conscientização em seus estabelecimentos à respeito das vagas destinadas aos idosos e pessoas com deficiência.

Em outra audiência (fls. 78/79), se fizeram presentes RBTrans, CIFTRAN/DETRAN, CONEDE, CEDI, Via Verde Shopping, Associação Comercial, Associação de Supermercados, Associação de Atacadistas e SEBRAE/AC, ocasião em que ficou acordado que a classe empresarial confeccionaria materiais publicitários para distribuição aos próprios e aos órgãos de trânsito, de modo que fossem intensificadas blitzes educativas em todos os estabelecimentos comerciais, bem como foi acordado que a RBTrans e o DETRAN informassem mensalmente a esta Promotoria de Justiça sobre o andamento das campanhas educativas. O RBTrans informou (fls. 65/68), que foi realizado no dia 08 de dezembro de 2013 Concurso Público para agentes de trânsito, haja vista que o número ínfimo de agentes municipais, à época, inviabilizava a fiscalização pelo próprio Município. Os agentes de trânsito concursados foram empossados em abril do corrente ano.

Os órgãos de trânsito, com o apoio desta Promotoria e de ONG's, realizaram campanhas educativas, como a ocorrida no final do ano pretérito pelo DETRAN e o grupo de idosos do SESC, junto aos supermercados e ao Shopping Center local.

Além disso, os órgãos de trânsito também intensificaram campanhas educativas e a própria fiscalização e autuação/remoção de veículos que estavam estacionados em desacordo com a legislação.

As fls. 85/92 consta o cronograma das atividades educativas realizadas no decorrer do ano de 2013.

Foi encaminhado ainda a esta Especializada (fls. 118/128), o layout do material gráfico que foi utilizado nas campanhas educativas realizadas pela RBTrans nesta Cidade.

Em suma, após audiências e negociações com DETRAN/AC, RBTRANS e PMAC, fruto da atuação extrajudicial desta Promotoria de Justiça, foram realizadas, pelos órgãos de trânsito, várias campanhas educativas com a participação de pessoas idosas e pessoas com deficiência buscando conscientizar os condutores de veículos, assim como os órgãos de trânsito e a PMAC intensificaram a fiscalização, redundando em um considerável aumento nas autuações e remoções dos veículos cujos condutores descumprem as normas de trânsito.

É fato que muitos condutores insistem em desrespeitar a legislação, sendo também fato que, mensalmente, mais de uma centena de autos de infração são lavrados pelos agentes de trânsito.

Educar a população não é tarefa das mais fáceis. Os órgãos públicos estão cumprindo o dever legal ao promover campanhas educativas e ao aplicar as multas e demais sanções administrativas aos condutores que violam o CTB, no entanto, é impossível manter um agente de trânsito ininterruptamente próximo a todas as vagas de estacionamento para pessoas idosas ou com deficiência.

Cabe também à própria população contribuir para com a fiscalização, acionando, por telefone, o CIOSP, a CIFTRAN, a CIATRAN, o DETRAN/AC ou a RBTRANS ao se deparar com algum veículo estacionado irregularmente (sem o cartão autorizador emitido pelo órgão de trânsito com validade nacional), para que os órgãos competentes exerçam o poder de polícia, atuando os condutores e removendo os veículos.

Como dito, o Poder Público está cumprindo a obrigação legal, mantêm as campanhas educativas e autua os condutores que desobedecem a norma, não havendo justa causa para se ajuizar ação civil pública contra os órgãos estatais, razão pela qual promovo o arquivamento deste Inquérito Civil.

Dê-se ciência desta promoção de arquivamento ao requerente (Francisco Clemente de Melo) para, caso queira, fazer uso do disposto no art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Cientifiquem-se, também, o DETRAN/AC, a RBTRANS e o Comando da Polícia Militar do Estado do Acre, que figuraram como investigados. Após, proceda-se as baixas e anotações necessárias, bem como a remessa do presente feito ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para os fins colimados no art. 10, §§ 1º a 5º, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2014.

Rogério Voltolini Muñoz
Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.035.143/0001/09, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto neste Município, neste ato representada por seu Presidente ROGER CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 445.186.681-20, e pelo seu 1º Secretário MARCELO CASTRO MACEDO, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 696.020.342-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa R. S. FREITAS JUCÁ, inscrita no CNPJ sob nº 07.190.927/0001-80, com sede no Conjunto Bela Vista, Q/36 - C/11, Bairro Floresta, Rio Branco - Acre, telefone: (68) 3226 3157, neste ato representada por seu sócio representante Senhor RONNIERE STENIO FREITAS JUCÁ, portador da Cédula de Identidade nº. 0276393 SSP/AC e CPF Nº. 629.361.662-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADA, II Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2013, referente ao Processo nº 24257/2014/Ata de Registro de Preços nº. 015/2013/Pregão - SRP nº. 031/2013 – CEL I/PMRB, com

fundamento na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Prazo

A Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2013 passa a vigorar com a redação a seguir:

“O prazo de vigência do presente Contrato será de 21.12.2014 a 20.12.2015.”

Cláusula Segunda – Do Valor do Termo Aditivo

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 015/2013 é de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total anual de R\$ 17.280,00 (Dezesseite mil, duzentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Rio Branco – Ac. 18 de dezembro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente – CMRB

MARCELO CASTRO MACEDO

1º Secretário - CMRB

R. S. FREITAS JUCÁ

Representante: Ronniere Stenio Freitas Jucá

CNPJ nº 07.190.927/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA nº 26 de 18 de dezembro de 2014

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Guiomard.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelos vereadores Pedro Mendes da Silva, Presidente; Manoel Lima da Silva, Vice-Presidente e Jairo de Alencar Nonato, secretário no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os senhores Antônio Essivaldo Freitas de Almeida, Sônia Maria Carneiro Moreira de Oliveira e Maria Ducarmo Lopes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Senador Guiomard, no período de 18 de dezembro de 2014 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard - Acre.

Em 18 de dezembro de 2014.

Pedro Mendes da Silva

Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2014- Contratação de serviços de terceiros -PF- Engenheiro Civil para atender as Secretarias Obras e de Planejamento, do Município de Acrelândia/AC.

Prefeitura Municipal de Acrelândia (contratante) CENTRAL Erivaldo Rodrigues do Nascimento Oliveira inscrito sob o registro CREA nº 9438 -D/AC(contratado). Valor Global do Contrato R\$ 50.760,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta Reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.122.0310.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.101OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – e orçamento 2015.

Vigência: 12/12/2015, data da assinatura: 12/12/2014.

Acrelândia/AC, 12 de Dezembro de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude homologo a decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório/Pregão Presencial nº. 014/2014 – cujo objeto é a Contratação de serviços de terceiros - PF- Engenheiro Civil para atender a secretaria de Obras e de Planejamento, no anexo I deste edital, objeto que classificou o senhor: Erivaldo Rodrigues do Nascimento Oliveira sob o registro CREA nº 9438 –D/AC, com valor mensal de R\$ 4.230,00 (Quatro Mil Duzentos e trinta Reais).
Acrelândia - AC, 12 de Dezembro de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ASSIS BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente, Copa e Cozinha, Material e Suprimento de Informática, Gêneros Alimentícios e Material de Consumo, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. Data de Abertura: 06 de Janeiro de 2015, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura sita a Av. Raimundo Chaar, nº 362, Telefone: (68) 3548-1208. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Assis Brasil/AC, 18 de dezembro de 2014.

Roberto Rivelino Bussons Viga
Pregoeiro

BRASILEIA

LEI MUNICIPAL Nº 00954 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Município de Brasília e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BRASÍLIA – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasília aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, parcelados ou não, desde que vencidos até 31 de dezembro de 2013, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Observado o procedimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, os débitos que forem objeto do parcelamento a que se refere o artigo anterior poderão ser pagos ou parcelados com os seguintes descontos, que se aplicam em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes de descumprimento de obrigação tributária acessória e às multas previstas no artigo no Código Tributário Municipal:
I - 100% (cem por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2014;

II – 80% (oitenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de julho de 2015;

III – 60% (sessenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2015; e,

IV – 40% (quarenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de julho de 2016.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os débitos objeto do parcelamento:

I – Sujeitar-se-ão:

a) Até a data da formalização do acordo, aos acréscimos previstos na legislação Municipal;

b) Após a formalização, a juros de 1% (um por cento) ao mês.

II – Será pago em parcelas mensais e sucessivas, que não poderão ser inferiores a 01 (uma) Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II – Expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento.

Parágrafo único. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso deverá como condição para valer-se dos benefícios instituídos nesta Lei Complementar, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.
Art. 5º Implica revogação do parcelamento:

I – A inadimplência por três meses, consecutivos ou não, do pagamento integral das parcelas;

II – O descumprimento das condições estabelecidas pela SEFIN.

Parágrafo único. Fica facultado o reparcelamento, uma única vez, do parcelamento revogado na forma deste artigo, desde que o contribuinte:

I – regularize todas as pendências que ocasionaram a revogação;

II - cumpra as demais exigências estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º No ato do parcelamento o contribuinte deverá recolher a título de entrada a importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito.

Art. 7º Os débitos do sujeito passivo que já forem objeto de execução fiscal ajuizada não se sujeitam aos benefícios contidos nesta Lei Complementar, quando se verificar que no respectivo procedimento executivo fiscal já exista penhora de ativos financeiros idôneos a satisfazer o crédito exequendo.

Art. 8º Fica autorizado o cancelamento no sistema de administração tributária, de ofício, dos créditos tributários já extintos pelo advento da prescrição, assim entendidos como débitos constituídos há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 9º. Compete ao Setor de Cadastro e à SEFIN adotar as providências para o cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 10º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasília – AC, 17 de dezembro de 2014.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº00955 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública anexa ao Centro Cultural.”

O Prefeito Municipal de Brasília, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brasília decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. A Praça Pública localizada no em anexo ao Centro Cultural do Município de Brasília, passa a denominar-se “PRAÇA DARLLAN BARROS DA SILVA E SILVA”.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – AC, 17 de dezembro de 2014.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº00956 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública do Bairro Eldorado.”

O Prefeito Municipal de Brasília FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasília decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública localizada no Bairro Eldorado do Município de Brasília, passa a denominar-se “PRAÇA EDILSON SILVA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – AC, 17 de dezembro de 2014.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 00957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLIA-AC, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40, 41 e 43, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 80 ..
..... R\$ 35.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
.....R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 80 R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80 ..
..... R\$ 50.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00 – Amortização da Dívida

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 80
.....R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.012 - Manut. da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econ. e Meio Ambiente.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 80 R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 114 R\$ 20.000,00

2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 115 R\$ 20.115,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.019 - Manutenção da Secretaria Mun. de Obras

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 80 R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80...
..... R\$ 40.000,00

2.020 - Manutenção da Limpeza Pública

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 125

... R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.053 – Programa Sentinela

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116 R\$ 18.555,23

1.056 – Programa de Assistência Integral e Família - PAIF

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116 R\$ 32.688,80

1.057 – Índice de Gestão Descentralizada – I. G. D.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116 R\$ 7.481,03

1.064 – Programa Nacional de Promoção do Acesso do Trab. – ACES-SUAS/TRABALHO

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116 R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 116
..... R\$ 10.730,52

1.065 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116 R\$ 8.305,02

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 678.875,60

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafo 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

DOTAÇÕES ANULADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 80 R\$ 784,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 80R\$ 7.359,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 838,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 5.053,48

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 80
..... R\$ 6.300,00

2.003 – Manutenção da Secretaria de Gabinete

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 229,62

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80 ..
..... R\$ 1.133,43

2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 80 R\$ 216,67

2.005 – Manutenção da Assessoria de Planejamento

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 970,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 1.272,00

2.005 – Manutenção da Assessoria de Comunicação

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ..
..... R\$ 150,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80

..... R\$ 4.452,00	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
2.031 – ORGANISMO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ..
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ..	1.036 – Programa de Saúde Bucal
..... R\$ 500,00	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte: 125
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 125
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 80 R\$ 40.000,00
..... R\$ 12.276,23	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 125
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 80 R\$ 13.600,00
..... R\$ 21.844,00	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 125 ...
2.011 – Contribuição ao Pasep R\$ 5.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 125
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.069 – MAIS MEDICOS
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 80	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
.....R\$ 127.237,39	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
1.010 – Apoio à Merenda Escolar - PNAE	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 125
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 1.400,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita – Fonte: 80	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
..... R\$ 10.415,24	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
1.012 – Programa Nacional da Merenda do Pré-Escolar-PNAEP	3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte: 125
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 6.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.035 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita – Fonte: 80	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
..... R\$ 5.250,00	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
1.013 – Programa Nac. da Merenda Creche	3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte: 125.....
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 125
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita – Fonte: 80	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 125
..... R\$ 5.250,00 R\$ 1.000,00
1.014 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	4.4.00.00 – Investimentos
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.4.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 125
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita – Fonte: 80 R\$ 1.000,00
..... R\$ 5.250,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.014 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	1.052 – Assistência ao Idoso
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 114	3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116
..... R\$ 7.000,00 R\$ 970,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 114 ..	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 116 ...
..... R\$ 13.000,00 R\$ 5.915,16
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	1.053 – Programa Sentinela
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 115	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 116
..... R\$ 20.115,00 R\$ 11.669,47
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
1.024 – Abertura, Drenagem, Pavi. e Recup. De Ruas	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.00.00 – Investimentos	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.250,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 80	1.055 – PROJOVEM
..... R\$ 31.500,00	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
1.027 – Construção e Reforma de Praças	3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.1.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.00.00 – Investimentos	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 116
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.281,68
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 80	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
..... R\$ 11.088,30	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
1.030 – Locação e Manut. de Máquinas e Veículos	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ...
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes R\$ 250,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	1.056 – Programa de Assistência Integral a Família - PAIF
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ...	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
..... R\$ 2.567,00	3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.031 – Construção de Casas Populares Zona Urbana/Rural	3.1.90.00 – Aplicações Diretas
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 116
4.4.00.00 – Investimentos R\$ 14.150,72
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 80	
..... R\$ 20.000,00	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte: 80	
..... R\$ 20.000,00	
2.020 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 116
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.804,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 116	2.025 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
..... R\$ 5.000,00	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80 ..	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
..... R\$ 250,00	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 116 ...	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 12.007,00 R\$ 200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80 ..	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 7.100,00 R\$ 500,00
1.057 – Índice de Gestão Descentralizada – I.G.D.	2.026 – Man. da Sec. do Trabalho e Bem Estar Social
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 116	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80
..... R\$ 250,00 R\$ 6.489,00
1.058 – Programa Serv. Socioassistenciais	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 36,59
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	2.017 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
..... R\$ 660,85	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 116 ...	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 3.800,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 116 R\$ 2.422,93
..... R\$ 3.020,18	2.018 – Realização de Eventos Culturais, Comemorativos e Turísticos
1.064 – Programa Nacional de Promoção do Acesso do Trab. – ACES-	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
SUAS/TRABALHO	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist. Cientif. Despor. e Outros – Fonte:
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	80 . R\$ 1.856,80
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 116	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80
..... R\$ 30.730,52 R\$ 557,67
2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	9.9.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 80 ..	9.9.90.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 2.550,00	9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte: 80 R\$ 101.018,38
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 678.875,60
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Exe-
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	cutivo no que couber.
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 80	Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
..... R\$ 10,00	Gabinete do Prefeito de Brasília, em 17 de dezembro de 2014.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80	
..... R\$ 3.040,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 80 ..	
..... R\$ 7.282,27	
2.024 – Manutenção do PETI	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 116	
..... R\$ 752,50	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 116	
..... R\$ 3.247,62	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 80	
..... R\$ 500,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 116 ..	
..... R\$ 2.500,00	

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito Municipal

BUJARI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Bujari, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 010/2014, referente registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
03	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, 4x4 a diesel, cabine dupla, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; Ano de fabricação mínima: 2010; combustível: diesel, equipado com ar condicionado, com potência mínima de 2.8, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar a disposição do Gabinete do Prefeito de Segunda a Segunda. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MÊSES.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	HILLUX
06	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, combustível a gasolina e Álcool, com capacidade de 08 passageiros, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Destinado a ficar a disposição da Sec. de Saúde e Saneamento. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar a disposição da sec. de saúde e saneamento de Segunda a Sexta - Feira. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MÊSES.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00	VOLKSWAGEN

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014 VALIDADE DA
ATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2015.
Bujari/AC, 18 de Dezembro de 2014

CONTRATANTE: ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUZA ALVES
CPF Nº 434.280.402-25
GLEISON CUSTÓDIO DE SOUZA
CPF Nº 672.185.042-72

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 (2ª Chamada)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra de esportes com grama sintética. DATA DA ABERTURA: 05 de janeiro de 2015, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 19.12.2014 a 02.01.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia-AC, 18 de dezembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO SIMPLÍCIO
Presidente da CMPL
Portaria nº 139/2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um prédio público. DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2015, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 19.12.2014 a 05.01.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia-AC, 18 de dezembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO SIMPLÍCIO
Presidente da CMPL
Portaria nº 139/2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de calçadas. DATA DA ABERTURA: 07 de janeiro de 2015, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 19.12.2014 a 06.01.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia-AC, 18 de dezembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO SIMPLÍCIO
Presidente da CMPL
Portaria nº 139/2014

MANOEL URBANO

LEI Nº362 De 04 de Novembro de 2014

“Estabelece normas especiais para funcionamento de Bares e Clubes e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inciso V da

Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER aos habitantes do Município de Manoel Urbano que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2014, de autoria do Vereador Cledson Santos de Menezes, e o Poder Legislativo Municipal sanciona a seguinte lei:

ART. 1º.Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos Bares localizados no bairro do centro do município de Manoel Urbano entre 18:00 horas e 23:00 horas nos dias úteis (segunda a quintas feiras), entre 18:00hrs e 01h do dia seguinte para as sexta-feira, entre 18:00 horas as 01h aos sábados e as vésperas de feriados e aos domingos até 23:00 horas.

Parágrafo Primeiro: para os eventos especiais e eventuais, como data de Aniversário da Cidade, Carnaval, Carnaval fora de época, Festivais, Réveillon ou eventos patrocinados pelo Poderes Públicos e Congêneres, ficam os Bares localizados no centro da cidade, assim como os que se situam em lugares que não perturbem o sossego público, referidos neste artigo autorizados a estender suas atividades até as 02hrs nos dias úteis (segunda a sextas feiras) e 12h00 no sábado e 02h no domingo até 12 h.

ART. 2º Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos Clubes localizados no bairro do centro do município de Manoel Urbano entre 6h às 3 h do dia seguinte para as sextas-feiras, entre 6hrs e 4 h aos sábados e as vésperas de feriados e domingo até 02hs.

Parágrafo Primeiro: para os eventos especiais e eventuais, como data de Aniversário da Cidade, Carnaval, Carnaval fora de época, Festivais, Réveillon, ou eventos patrocinados pelos Poderes Públicos e Congêneres, ficam os Clubes localizados no centro da cidade, assim como os que se situam em lugares que não perturbem o sossego público, referidos neste artigo autorizados a estender suas atividades até as 03hs nos dias úteis (segunda a sextas feiras) e 04h00 no sábado e 02h no domingo.

§1º Caracteriza bares os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local e Clubes os estabelecimentos que propiciam festas dançantes com cobrança de ingressos e comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local.
§2º O horário dos Bares e Clubes referido no caput deste artigo poderá ser autorizado ou prorrogado, mediante solicitação de alvará de funcionamento, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, desde que haja interesse público, preservadas as condições de higiene, sossego público, de segurança do público e do prédio e, em especial, a prevenção à violência.

§ 3º A expedição de Alvará Especial para o funcionamento de que se trata o Art. 1º e Parágrafo Único desta Lei, dependerá de parecer favorável de comissão, especificamente instituída para este fim, que constatará in loco a situação do estabelecimento que pleiteei o funcionamento.

§4º Excetuam-se da proibição de que trata o caput deste artigo, os restaurantes, pizzarias e padarias, devidamente caracterizadas como tal em Decreto Regulamentador, desde que não comercializem bebidas alcoólicas no período compreendido 6h e 03h do dia seguinte para as sextas-feiras, entre 6h às 4h os sábados e as vésperas de feriados e domingo até 12hs.

ART. 3º. Para efeito desta lei, os Bares e os Clubes que não possuam alvará de funcionamento terão licença especial de funcionamento, expedida pelos órgãos competentes da Prefeitura.

ART. 4º.Fica proibida, a partir da publicação desta Lei, a concessão de novas licenças de funcionamento para Bares ou Clubes, em imóveis localizados a menos de 200 (Duzentos) metros de distância de estabelecimento de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior, Público ou Privado.

ART. 5º. Aos infratores, nos termos desta Lei, serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I – Notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
II – multa de 200 (duzentas) UFIRs, aplicável em dobro, em caso de reincidência;
III – cancelamento do regime especial de funcionamento;
IV – fechamento administrativo do estabelecimento.

§1º Após o fechamento administrativo do estabelecimento, e transcorrido o prazo de 12(doze) meses, o Executivo poderá conceder nova licença de funcionamento, atendida a legislação vigente.

§2º - Antes da aplicação das penalidades previstas neste artigo, o Poder Executivo, em conjunto com o Legislativo, fará ampla divulgação da Lei.

ART. 6º. A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ART. 7º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

ART.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões “Mario Jose do Nascimento”, 04 de novembro de 2014.
Ver. Antônio Jefferson Magalhães Ver. Luiz de Castro Fernandes

Presidente da CMMU 1º Secretário
Original assinado está no arquivo da Câmara como foi publicado no mural da Prefeitura e da Própria Câmara.

C E R T I D A D O

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições,

buições previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, PROMULGOU e agora certifica e faz publicar no Mural da Prefeitura de Manoel Urbano, nesta data, a Lei nº, 362 de 04 de novembro de 2014, que ". Estabelece normas especiais Para funcionamento de Bares e Clubes e dá outras providencias" Manoel Urbano/AC, 02 de dezembro de 2014.

Presidente da Câmara Municipal

Original assinado está no arquivo da Câmara como foi publicado no mural da Prefeitura e da Própria Câmara.

PORTARIA Nº 187/2014

Manoel Urbano-AC, 15 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora Rafaela Santos Alves, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1188854-7 SSP/AC e CPF nº 543.889.612-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivamento, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano-AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de dezembro de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - BIÊNIO 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, ancorado no manto, no art. 29 do

REGIMENTO INTERNO.

A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CONVOCA os parlamentares do Poder Legislativo.

Municipal para participarem da eleição da Mesa Diretora da Câmara para realização da eleição da Mesa Diretora que conduzira os destinos da Câmara Municipal de Manoel urbano AC, durante o biênio, 2015/2016 de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de biênio 2015/2016, será realizada a partir das 20h00min horas do dia 19 de Dezembro do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa sala Mario José do nascimento localizado na Rua Valério Caldas de Magalhães nº 28, Centro, nesta municipalidade (Art. 07, RI).

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

Horário para de chapa dar-se à das 08 Horas do dia 19 de dezembro de 2014 até as 19:45 horas, portanto 15 (quinze) minuto antes do início da sessão que se realizara a eleição no dia 19 de dezembro do corrente ano. As chapas serão recebida pela a comissão eleitoral dentro do horário estabelecido qualquer vereador poderá escreve chapas através de requerimento no qual deverá constar a chapa em anexo e os cargos que compõem a chapa sendo vedado a inscrição de vereadores no mesmo cargo em mais de uma chapa que deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal de Manoel Urbano, no horário de expediente até as 12:00 horas ou 15 (quinze) minuto antes do início da Sessão que se realizara a eleição no dia 19 de dezembro, horário este improrrogável quando o correrá o encerramento das inscrições.

Parágrafo Único:

As chapas que não preenche todos os cargos existentes na Câmara Municipal podem ser entregues a comissão com os cargos em aberto, e em caso de vitória de uma chapa desse modo será realizada, outra votação separada para preenche o cargo vago até completa os cargos nas chapas vencedoras.

A comissão eleitoral faz a divulgação a todos os presentes e no sistema de gravação da Câmara das chapas escrita mencionado somente, o vereador escrito para presidente. No qual terá 20 minutos para se pronunciar e deixa sua proposta registrada na ordem de sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será aberta de acordo com a Emenda ao regimento interno n.º 01/2012 será na ordem alfabética de acordo com a ordem de chamada dos vereadores para-se-dirigir até a tribuna e declara o seu voto. O voto será nominal a cada cargo e será computada pela a comissão

eleitoral a sessão será presidida pela atual mesa Diretora.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos e em caso da chapa vencedora ser a que contem cargo aberto será aberta uma nova votação somente para o cargo.

Empate será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência sendo utilizado como critério de desempate dia, mês, e horas do nascimento, em caso de permanece o empate será usado o segundo escrutino produtividade e presença nas sessões.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara 05 (cinco) vereadores.

A apuração será feita pelo presidente da sessão com o auxílio do secretário e da comissão eleitoral resolução n.º 05/2014 sendo que logo após apuração será declarada a chapa vencedora, eleita que tomarão posse em 1.º de janeiro de 2015 para o 3º e 4º período legislativo.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2014.

Antônio Jefferson Magalhães

Presidente

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 026/2014

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 06/01/2015

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos laboratoriais.

Marechal Thaumaturgo – AC, 19 de dezembro de 2014.

José Costa de Carvalho

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 027/2014 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 07/01/2015

Horário: 08h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, lanches e sucos naturais.

Marechal Thaumaturgo – AC, 19 de Dezembro de 2014.

José Costa de Carvalho

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 028/2014

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 07/01/2015

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para apoio a educação infantil do município de Marechal Thaumaturgo.

Marechal Thaumaturgo – AC, 19 de Dezembro de 2014.

José Costa de Carvalho

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 029/2014
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 06/01/2015
Horário: 15h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação
Objeto: Aquisição de equipamento / material permanente para UBS do município de Marechal Thaumaturgo.
Marechal Thaumaturgo – AC, 19 de Dezembro de 2014.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 030/2014 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 07/01/2015
Horário: 14h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Marechal Thaumaturgo – AC, 19 de Dezembro de 2014.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº543/2.014 de 16 de dezembro de 2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Plácido de Castro para o Exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro em exercício, senhor Edvaldo da Costa Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 034/2014, através do Autógrafo 031/2014 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Plácido de Castro para o exercício financeiro de 2015, compreendendo: O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo Municipal e os Órgãos do Poder Executivo;

O Orçamento de Seguridade Social abrangendo todos os Órgãos da Administração Municipal e Poder Legislativo.

Art. 2º - A receita total do orçamento fiscal e da seguridade social é estimada em R\$33.210.000,00 (Trinta e três milhões, duzentos e dez mil reais) e a despesa total fixada em igual valor, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 536/2014.

Art. 3º - A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos municipais, de outras receitas correntes e de receitas de capital, obedecendo a Legislação vigente, discriminadas nos quadros anexos a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

1. RECEITA CORRENTE	33.860.000,00
Receita Tributária	662.000,00
Receita de Contribuição	217.000,00
Transferências Correntes	32.599.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Receitas Patrimoniais	381.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	3.200.000,00
Transferências de Capital	3.200.000,00
3. DEDUÇÃO DE RECEITAS	3.850.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	3.850.000,00
TOTAL	33.210.000,00

Art. 4º - A Despesa total do mesmo valor da receita total, é fixada da seguinte forma:

O Orçamento Fiscal em R\$ 25.279.000,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil reais).

O Orçamento da seguridade Social em R\$ 7.931.000,00 (Sete milhões, novecentos e trinta e um mil reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos, obedecerá a programação constantes dos quadros anexos a esta Lei, e apresenta por função e por Órgãos, conforme os desdobramentos abaixo relacionados: DESPESA POR FUNÇÃO

Legislativa	1.141.972,00
Judiciária	257.000
Essencial à Justiça	
Administração	13.183.428,00
Defesa Nacional	
Assistência Social	794.000,00
Saúde	4.378.000,00
Trabalho	360.000,00
Educação	9.046.000,00
Cultura	106.000,00
Urbanismo	1.080.000,00
Habitação	105.000,00
Saneamento	
Gestão Ambiental	
Agricultura	125.000,00
Energia	440.000,00
Transporte	772.500,00
Desporto e Lazer	235.000,00
Encargos Especiais	854.000,00
Reserva de Contingência	332.100,00
TOTAL	33.210.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

Câmara Municipal de Plácido de Castro	1.141.972,00
Gabinete do Prefeito	167.000,00
Gabinete do Vice Prefeito	19.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete	363.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento	297.500,00
Secretaria Municipal de Administração	6.063.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	527.000,00
Secretaria Municipal de Obras	2.757.028,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	772.000,00
Secretaria Municipal de Educação	11.331.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.541.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.390.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.058.500,00
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	361.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	43.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	44.200,00
Reserva de Contingência	332.100,00
TOTAL	33.210.000,00

Art. 6º - Os créditos especiais, extraordinário e suplementares autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2014, ao serem reabertos na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão incorporado no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Art. 7º - Fica atribuído ao Poder Executivo Municipal, a competência de aprovar os Quadros de Detalhamento de Despesas a ser realizado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I. A operar a transposição e remanejamento de recursos de uma categoria econômica para outra ou de um Órgão para outro;

II. Realizar Convênios com entidades Governamentais e não Governamentais;

III. A proceder atualização monetária no orçamento, até o primeiro semestre de 2015, de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal se ultrapassar o índice de 15% (quinze por cento) de modo a resguardar o poder de compra do Poder Executivo e do Legislativo Municipal;

IV. Realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, tendo como limite o valor fixado para despesa de capital;

V. Realizar Parcelamento de Dívida de Longo Prazo, junto à Instituições Federais e Estaduais;

VI. Suplementar o orçamento vigente por superávit orçamentário do exercício anterior;

VII. Abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei e remanejar elementos de despesa em conformidade com a Portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2004.

a) Não serão computados para efeito de limites neste inciso:
1) As despesas relativas a pagamento de pessoal;
2) As despesas proveniente de Convênios e Programas Especiais dos Governos Estadual e Federal;

3) As despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal e da dívida pública;

4) O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento, nos termos do Art. 2º desta Lei, desde que não sejam provenientes dos tetos aprovados para pagamento de pessoal.

Plácido de Castro AC, 18 de dezembro de 2014.

EDVALDO DA COSTA MELO
Prefeito em exercício
CPF nº 040.291.602-63

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 544/2.014 de 18 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre o fechamento da Rua Travessa A. P. Carvalho ao tráfego de veículos e Pedestres e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro em exercício, senhor Edvaldo da Costa Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 035/2014, através do Autógrafo 032/2014 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o Fechamento da Travessa A. P. Carvalho nas mediações da Rua Zuíla de Freitas até a Rua Frei Peregrino, medindo 48 x 9,40m, perfazendo assim um total de 451,20m².

Art. 2º - O fechamento vai ser realizado por intermédio de muro, cancela, ou similares, no espaço correspondente ao leito do fechamento.

Art. 3º - A necessidade do Fechamento da Rua se dá devido a rua ser morta e a realização de obras publicas na área da educação como: § 1º Construção d Quadra Poliesportiva da Escola José Valmir de Lima; § 2º Ampliação do espaço físico da Escola José Valmir de Lima.

Art. 4º - Toda a área do Fechamento da Rua servirá para atender as necessidades implícitas no caput do Artigo Anterior.

Art. 5º - Fica vedado o uso da área do fechamento da rua para outros fins.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e consequentemente publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, 18 de dezembro de 2.014.

EDVALDO DA COSTA MELO
Prefeito em Exercício
CPF 040.291.602-63

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 545/2.014 de 18 de dezembro de 2.014

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por anulação de Dotação".

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro em exercício, senhor Edvaldo da Costa Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei 036/2014, através do Autógrafo 033/2014 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Credito no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Gabinete		
Projeto/Atividade - 2.005- Funcionamento da Secretaria de Gabinete		
143 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
150 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	12.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	8.000,00
TOTAL		80.000,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Projeto/Atividade - 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
154 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
158 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	9.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL		41.000,00
06 - Secretaria Municipal de Administração		
Projeto/Atividade - 2.007- Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração		
168 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
172 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	12.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		92.000,00
07 - Secretaria Municipal de Finanças		
Projeto/Atividade - 2.009- Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças		
125 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
129 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	8.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		38.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras		
Projeto/Atividade - 2.011- Funcionamento da Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos		
111 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		15.000,00
09 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade - 2.014- Funcionamento da Sec. Municipal De Serviços Urbanos		
104 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000,00
TOTAL		130.000,00
10 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade - 2.015- Funcionamento da Secretaria Municipal De Educação		
161 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
164 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
165 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	10.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		156.000,00
11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade - 2.022- Gerir Administrar o Programa de Saúde Publica		
3005 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	20.000,00

3007 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		75.000,00
Projeto/Atividade - 2.023- Administração do Programa de Saúde Publica		
3013 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	50.000,00
TOTAL		50.000,00
Projeto/Atividade - 2.026- Vigilância em Saúde		
3024 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	9.000,00
TOTAL		9.000,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade - 2.031- Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social		
132 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		80.000,00
Projeto/Atividade - 2.043- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
79 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		15.000,00
13 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Projeto/Atividade - 2.046- Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura		
140 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito		
Projeto/Atividade - 2.02 - Administração do Gabinete do Prefeito		
04 - 3.3.90.33.00.00	- Passagem e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL		10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Administração		
Projeto/Atividade - 2.007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração		
171 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
		15.000,00
07 - Secretaria Municipal de Finanças		
Projeto/Atividade - 2.009 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças		
128 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras		
Projeto/Atividade - 2.011- Funcionamento da Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos		
114 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	70.000,00
TOTAL		70.000,00
Projeto/Atividade - 2.012- Conservação e Melhoramento da Infraestrutura Urbana		
181 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00
Projeto/Atividade - 1.009- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
19 - 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	92.000,00
TOTAL		92.000,00
Projeto/Atividade - 1.001- Pavimentação de Ruas		
10 - 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		40.000,00
Projeto/Atividade - 1.014- Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
28 - 4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		80.000,00
Projeto/Atividade - 1.003- Abertura e Conservação de Ramais, Pontes e Bueiros		
13 - 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		40.000,00
Projeto/Atividade - 1.007- Construção, Ampl. e Ref. de Áreas Esportivas e Culturais		
18 - 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		30.000,00
09 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade - 2.014- Funcionamento da Sec. Mun. De Serviços Públicos		
107 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00
11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade - 2.023- Administração do Programa de Saúde Publica		
3012 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00
Projeto/Atividade - 2.065- Gestão do SUS		
3051 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	39.000,00
TOTAL		39.000,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade - 2.031- Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social		
135 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	80.000,00
136 - 3.3.90.32.00.00	- Material de Distribuição Gratuito	30.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		130.000,00

13 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Projeto/Atividade - 2.046- Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura		
143 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	60.000,00
144 - 3.3.90.32.00.00	- Material de Distribuição Gratuito	50.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e conseqüente publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, em 18 de dezembro de 2.014.

EDVALDO DA COSTA MELO
Prefeito em exercício
CPF nº 040.291.602-63

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 546/2.014 de 18 de Dezembro de 2014

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro em exercício, senhor Edvaldo da Costa Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei 036/2014, através do Autógrafo 033/2014 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na ordem de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), destinados às despesas de dotações orçamentárias, conforme discriminada no anexo único, deste.

Art. 2º - Os recursos necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, provirá:
R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e conseqüente publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - AC, em 18 de dezembro de 2.014.

EDVALDO DA COSTA MELO
Prefeito em exercício
CPF nº 040.291.602-63
Anexo Único – Lei nº. 546/2.014
02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade – 2.016 - FUNDEB-60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00
TOTAL		450.000,00
Projeto/Atividade – 2.017 - FUNDEB-40%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL		155.000,00

Total: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

EDVALDO DA COSTA MELO
Prefeito em exercício
CPF nº 040.291.602-63

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 841 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, inciso II da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 345 de 08 de Junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Senhora, MARCILENE VALÉRIA DA SILVA FREITAS, no cargo de Chefe do Setor de Transporte Hidroviário, vinculada a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, referencia – CC-1, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos legais deste decreto contar-se-ão com efeito retroativo a partir do dia 01 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Acre – AC, em 17 de dezembro de 2014, 125º da república, 101º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre, 22º do Município de Porto Acre.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 195/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Construção de Calçadas, para atender a Proposta 031026/2013 e Convênio 782661/2013, localizado no município de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 509.971,30 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.01-15.451.0012.1050.0000– Construção, Reforma de Praças e Calçadas- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 006.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato, objeto desta licitação, será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2014

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Melquizedelque Alves Saraiva- Saraiva e Silva Serviços e Comércio LTDA (Contratado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 183/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Construção de Calçadas, para atender a Proposta 033967/2013 e Convênio 782668/2013, localizado no município de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 210.061,87 (duzentos e dez mil sessenta e um reais e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012.01-15.451.0012.1050.0000- Construção, Reforma de Praças e Calçadas- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 006.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2014

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Thiago Mota de Souza Líder Construções LTDA (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO nº 188/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATADA: EMPRESA C COM INFORMÁTICA IMP. EXPOR. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Aquisição de Moto niveladora, destinados ao Melhoramento de Ramais em Áreas de Agricultura Familiar de Porto Acre DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As Despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 011.01-20.601.0011.1047.0000 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 06 (CONV.) e 01 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 03 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Lucimar Martins Sampaio- Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO nº 156/2014

CARTA CONVITE Nº 006/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATADA: Acre Jet Informática LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recargas de Tórnens e Cartuchos, Manutenção de impressoras e Aquisição de Chips para Tórnens

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e Oitenta reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As Despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 011.01-20.122.0002.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 001 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de Outubro de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antonio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: André Luiz de Souza Feitosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO nº 157/2014
CARTA CONVITE Nº 005/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATADA: J. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços Reprográficos (tiragem de cópias, etc.) e Confeção de Carimbos DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 371,80 (Trezentos e Setenta e Um Reais e (Oitenta Centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 011.01-20.122.0002.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 001 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de Outubro de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre – Antonio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: João Batista Vitorino Albuquerque.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.468 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS		
012.202. 2645201012050000- CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

José Andrias Sarquis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.469 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.725,40 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 04122060120590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.- Pes. Jurídica	1 R. P.	421.725,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 421.725,40 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.470 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	1.002,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003. 20605040122140000 – INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	1.002,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.471 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605. 08244030120100000 - ATENDIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06 CONV. UNI.	1.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605. 08243030120090000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CREAS, PSC-LA, ABRIGOS, FAMÍLIA ACOLHEDORA E PETI)		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituição	06 CONV. UNI.	1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.472 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012. 001 - 15451010110730000- MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	45.000,00
012.001. 04122060120590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	10.050,00
012.001. 15451010221720000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	5.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.233.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.001 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇ-FUNDEB		
013.601. 12365060121370000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo De-	04 FUNDEB	
terminado	(60%)	110.634,28
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE -ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo De-	04 FUNDEB	
terminado	(60%)	319.655,72
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	04 FUNDEB	
peçoal Civil	(60%)	893.404,00
013.601. 12361060121390000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	04 FUNDEB	
peçoal Civil	(60%)	2.690.086,00
013.601. 12365060121410000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	04 FUNDEB	
peçoal Civil	(60%)	219.220,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.233.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.		
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.		

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.474 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.442,97 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12365020121290000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	16 FNDE	288.733,26
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	16 FNDE	440.596,03
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16 FNDE	62.950,46
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	16 FNDE	67.521,95
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	16 FNDE	30.346,54
013.003. 12361060121350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16 FNDE	4.294,73

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 894.442,97 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12365020110460000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	890.148,24
013.003. 12365060121360000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	16 FNDE	1.420,03
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	2.874,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.475 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 708.027,96 (setecentos e oito mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇ-FUNDEB		
013.601. 12365060121370000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUNDEB (60%)	6.152,00
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4 FUNDEB (60%)	1.000,00
013.601. 12361060121390000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4 FUNDEB (60%)	5.000,00
013.601. 12365060121410000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUNDEB (60%)	353.631,90
013.601. 12361060121420000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUNDEB (60%)	342.244,06

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 708.027,96 (setecentos e oito mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), será compensado de acordo com anulações

das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇ-FUNDEB		
013.601. 12365060121370000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4 FUNDEB (60%)	27.222,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	7.179,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	7.363,00
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	4.563,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	1.133,00
013.601. 12361060121390000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUNDEB (60%)	108.692,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	4.750,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	8.457,00
013.601. 12365060121400000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUNDEB (60%)	5.510,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUNDEB (60%)	8.003,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	9.116,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	42.460,00
013.601. 12365060121410000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUNDEB (60%)	27.029,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	6.626,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	63.755,00
013.601. 12361060121420000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUNDEB (60%)	317.432,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUNDEB (60%)	6.446,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUNDEB (60%)	25.296,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	4 FUNDEB (60%)	26.995,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.486 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.587,49 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - 15451010120580000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	18 CIDE	33.587,49

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 33.587,49 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.456 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para provimento de cargos do quadro efetivo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental para exercício exclusivo na Administração Pública Indireta do Município de Rio Branco, promovido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, o qual teve seu Resultado Final devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.243, de 13 de fevereiro de 2014;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o art. 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Avenida Ceará, nº. 3319, Bairro Abraão Alab, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei e item 15.13 do Edital de Abertura, de segunda à sexta-feira, das 8h

às 17h, para apresentar os exames admissionais (laudos) relacionados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverá o candidato comparecer à sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, situada na Avenida Brasil, N.º 668, Conjunto Xavier Maia, Bairro Placas, a fim de entregar a documentação constante do Anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009 e item 15.9 do Edital de Abertura, os nomeados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com a Procuradoria Jurídica da RBTRANS, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
 RELAÇÃO FINAL DOS NOMEADOS
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/RBTRANS DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
12º	683.110-9	Suzany Correia de Sá	65,00
13º	650.518-0	Anny Karoliny Rufino de Souza	64,00
14º	681.185-0	Antonia Marrone Souza do Nascimento	64,00
15º	682.739-0	Laiane Parente de Oliveira	64,00
16º	687.176-3	Michel Coelho Costa	64,00
17º	681.658-4	Luciana Cabral de Melo Santos	64,00
18º	690.376-2	Mircela Aline Cabral Bezerra Farias	64,00
19º	689.607-3	Dheives Araujo da Rocha	63,00

Rio Branco/AC, 11 de dezembro 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
 Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados a via original e 01 (uma) cópia.

- Cédula de identidade (Secretaria de Segurança Pública);
- PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado, ou declaração que não possui (Anexo VIII) (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Comprovante do número da conta corrente e agência (Banco do Brasil);
- Título de Eleitor e Certidão do TRE (cartório eleitoral);

Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito Salário Família IRRF RPPS
-------------------------------	-----------------------	-----	-----------------------	---

O preenchimento dos campos deverá está em conformidade com Artigo 35, da Lei Federal nº 9250, de 26 de dezembro de 1995; Artigo 77, do Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999 e; Artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Rio Branco-AC, de de 2014

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2014.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marilene Alexandrina Chaves, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 010, 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19/12/2014.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Secretário Adjunto de Saúde, Oteniel Almeida dos Santos, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19/12/2014.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO SRP Nº. 109/2014 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de material permanente (Hospitalar), que teve seu Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 235 – seção 3, Pág. 286, Diário Oficial do Estado nº. 11.450, Pág. 40, e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 04 de dezembro de 2014, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 245 – seção 3, Pág. 179, D.O.E. ano XLVII nº 11.460, Pág. 143 e no Jornal “A Gazeta” todos do dia 18 de dezembro de 2014, fica marcada a sua abertura para o dia 08 de janeiro de 2015 às 09h00min (nove horas).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 23/12/2014 a 07/01/2015.

Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2014

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº: 148/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 02 (dois) Caminhões Basculantes Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em RS 172.480,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo de Valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais) e Prazo (06 meses), Data: 03 de fevereiro de 2014; Segundo Termo Aditivo de valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), Data: 31 de março de 2014; Terceiro Termo Aditivo de valor de RS 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), Data: 26 de junho de 2014.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratada, AGOSTINHO A. DE SOUSA.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 153/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em RS 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratado, JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 093/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor ADAUTO DAS MERCÊS PEREIRA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 57.904,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 093/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Adauto das Mercês Pereira.

Aditivos Anteriores: Fica aditado o valor de R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais) e Alterar a Cláusula (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2014, Data: 20/06/2014.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 376/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Luciana Sant'Ana de Menezes Jardim, matrícula nº 542791-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Frei Pelegrino de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Dezembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 377/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Euzanira Assis da Costa, matrícula nº 231517-4, para responder pela Direção da Escola Municipal Alexandre dos Santos Leitão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Dezembro de 2014

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 001/2010

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e José Alberto Paz - EPP – CNPJ nº 84.327.105/0001-40.

Objeto do Contrato: Instalação da Sede do Almoarifado para Guarda Provisória de Bens Inservíveis, Arquivo Morto e Bens de Consumo Lo-

calizado na Rua Rua B-1, Quadra 61, Lotes 15, 16, 17 e 18, Bairro: Nova Esperança.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEXTA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustando o valor mensal que passará a ser R\$ 7.128,31 (sete mil cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos), totalizando o valor global aditado R\$ 85.539,72 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José Alberto Paz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 003/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Gráfica Globo Ltda – CNPJ nº 04.521.035/0001-27.

Objeto do Contrato: Instalação do Complexo Administrativo, Localizado na Avenida Ceará, Nº 3.357, Jardim Nazle.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 53.183,87 (cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete reais), totalizando o valor global de R\$ 638.206,44 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 006/2009

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Maria Luzinete Moraes de Oliveira – CPF nº 444.188.922-49.

Objeto do Contrato: Instalação da Unidade de Saúde da Família Cidade Nova II, Localizado na Rua Baixa Verde, Nº. 420, Bairro: Cidade Nova.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEXTA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses e reajustando o valor mensal que passará a ser R\$ 665,46 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global aditado R\$ 3.992,76 (três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 31/12/2014 a 30/06/2015.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maria Luzinete Moraes de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 010/2011

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Lucivânia de Oliveira Chaves Viana – CPF nº 665.383.432-87.

Objeto do Contrato: Instalação da Unidade de Saúde da Família Boa União, Localizado na Rua 10 de Janeiro, Nº. 10, Bairro Boa União.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEXTA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustando o valor mensal que passará a ser R\$ 984,72 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global aditado R\$ 11.816,64 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015.
Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Lucivânia de Oliveira Chaves Viana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06
Contrato nº 023/2009
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e José Alberto Paz - EPP – CNPJ nº 84.327.105/0001-40.
Objeto do Contrato: Instalação da Farmácia Popular do Brasil Localizada na Rua Benjamim Constant, Nº. 331, Bairro: Centro.
Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEXTA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustando o valor mensal que passará a ser R\$ 5.830,55 (cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global aditado R\$ 69.966,60 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015.
Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José Alberto Paz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 033/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Rita Maria Mansour de Araújo – CPF nº 183.093.722-72.
Objeto do Contrato: Instalação da Unidade de Saúde da Família Baixada da Habitasa I, Localizado na Rua Peru, Nº 445, Bairro: Baixada da Habitasa.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015.
Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Rita Maria Mansour de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2014
Pregão SRP nº 089/2014
Processo CEL/PMRB nº 280/2014
Processo nº 37559/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. J. de Souza Ltda – CNPJ nº 02.600.308/0001-42.
Objeto: Contratação de Serviços de Reprografia (cópias simples, cópia colorida, cópia e confecção de chaves, encadernação, e carimbo), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 02/12/2014 a 02/12/2015.
Valor: R\$ 2.499,50 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses – Vigilância Epidemiológica e Ambiental); 2125.0001 (Qualificação da Gestão do SUS); 2117.0003 (Regulação, Controle e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde); 2114.0007 (Gestão do Trabalho, Humanização e

Educação Permanente); 2123.0002 (Farmácia Popular).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 01 (RP) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Jocilene da Silva Nogueira de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2014
Pregão SRP nº 059/2014
Processo nº 22594/2014
Processo CEL/PMRB nº 208/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e RB Distribuidora e Com. de Consumo, Medicamentos e Merc. em Geral Ltda – CNPJ nº 07.987.265/0001-74.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 11/12/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 65.317,75 (sessenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica), 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 14 (SUS) e 15 (Convênio do Estado).
Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Valdemir Rodrigues Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2014
Pregão SRP nº 059/2014
Processo nº 22594/2014
Processo CEL/PMRB nº 208/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 14.595.725/0001-84.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 11/12/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica), 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 14 (SUS) e 15 (Convênio do Estado).
Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Ailton José Dassoler.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Considerando, que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Considerando que a EMURB - Empresa Municipal de Urbanização preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 043/2014.

Considerando, ainda, o Parecer nº 2014.02.003554, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a EMURB - Empresa Municipal de Urbanização, para execução de serviços de melhoramento, recuperação e pavimentação de vias urbanas no Município de Rio Branco – Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias, que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho 015.451.0101.2058.0000 – Rubrica Orçamentária 44.90.51.00 - 01 – (Recurso Próprio), cujo valor é R\$ 5.207.199,02 (cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos). Rio Branco, AC, 16 de dezembro de 2014.

Eng. Civil Ricardo Araújo
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
– SMDGU

PORTARIA Nº 068/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 308/2014, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 065/2014, onde designava a Senhora Aurinete Franco Malveira, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/12/2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2014.

Kellyton Silva de Carvalho
Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 152/2014

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o §2º do art. 2º da Lei nº 1.930 de 02 de agosto de 2012, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, licenciar e fiscalizar as obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco a sua segurança, assim como aplicar as sanções correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padronização de procedimentos para o encaminhamento de Projetos de Sinalização de Trânsito para análise nesta Superintendência;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 24, 93 e 95 da Lei Federal nº 9.503/1997; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.611, de 27 de outubro de 2006; que aprovou e instituiu o Plano Diretor do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 105 da Lei Municipal nº 1.732/2008; CONSIDERANDO por fim o disposto no Art. 16 do Decreto nº 2.289/2007. RESOLVE:

Art. 1º. Os Projetos de Sinalização de Trânsito encaminhados para análise na RBTRANS deverão estar organizados em 3 (três) vias, cada uma delas em uma pasta na cor amarela, formato no padrão A4, e com etiqueta de identificação com tamanho de 99,01mm x 38,01mm.

Parágrafo único – As etiquetas previstas no caput deste artigo deverão estar afixadas na parte externa da pasta (capa), no canto superior direito, e conter o nome do proprietário, do responsável técnico pela elaboração do projeto e endereço do empreendimento, conforme diagramação disposta no Anexo VII.

Art. 2º. O processo encaminhado para primeira análise deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes elementos:

I – Requerimento para Análise do Projeto de Sinalização de Trânsito – RAP, conforme Anexo I desta Portaria, assinado pelo proprietário, autor do projeto ou representante legal;

II – Formulário assinado pelo responsável técnico pela elaboração do projeto, conforme Anexo IV;

III – Declaração de compatibilidade do projeto com a ABNT/NBR 9050 e demais regras de acessibilidade conforme o Anexo VIII, devidamente assinada pelo autor do projeto;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrados pelo CREA ou CAU, devida-

mente assinados pelo autor do projeto e proprietário;

V – 3 (três) vias do Memorial Descritivo com o detalhamento de materiais a serem utilizados na execução dos serviços, cabendo ao autor do projeto anexar outros dados ou detalhes que possam ser considerados importantes para o completo entendimento do projeto;

VI – 3 (três) vias da Planta de Localização e Planta de Sinalização do empreendimento, em escalas convencionais, adequadas e necessárias à sua plena compreensão.

§ 1º. A planta de sinalização deverá conter, no mínimo, a indicação gráfica da área de estacionamento ou guarda de veículos, motocicletas e bicicletas, localização e demarcação do número de cada vaga, esquema de circulação e acesso dos veículos, os tipos e localização do fechamento do terreno (ex.: muros, alambrados), área de embarque e desembarque, bem como carga e descarga, quando for o caso, e sinalização e indicação das vias de acesso, conforme disposto no Anexo V.

§ 2º. A planta de localização consiste na indicação gráfica, através de mapa da região, do ponto em que se localiza o empreendimento.

§ 3º. Deverão ser apresentados, junto à planta de sinalização, detalhes dos acessos do empreendimento, especificando o seu uso (ex.: pedestres, veículos leves, pesados e etc.).

VII – Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com comprovante de recolhimento do valor do requerimento, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Para aprovação de projeto e implantação de Pólos Geradores em que se verifiquem grandes impactos sobre o trânsito, poderão ser exigidas medidas mitigadoras ou complementares, tais como:

I – Adaptações no viário do entorno;

II – Adaptações nos acessos ao sistema viário estrutural;

III – Complementação e/ou implantação de sistema viário de entorno;

IV – Implantação de sistema de apoio ao transporte público;

V – Implantação de sinalização viária.

Art. 4º. Nos casos em que a análise do projeto apresentado indicar a necessidade da execução de obras e serviços relacionados ao sistema viário, o empreendedor arcará integralmente com as despesas do projeto e implantação das medidas.

Art. 5º. Poderão ser solicitadas pela RBTRANS pranchas complementares para melhor entendimento do projeto.

Art. 6º. Serão analisados todos os critérios necessários à segurança no trânsito e, caso sejam constatadas necessidades suplementares no que diz respeito ao dimensionamento das vagas e acessos, a RBTRANS poderá exigir alterações nos parâmetros gerais em função de características especiais do empreendimento.

Art. 7º. Todas as vias das pranchas encaminhadas para análise na RBTRANS deverão conter carimbo conforme modelo disposto no Anexo VI, além de estarem devidamente assinadas pelo(s) autor(es) do projeto, proprietário(s) ou representante legal.

§ 1º - Todos os projetos deverão ser originais, não sendo aceitos croquis. § 2º - As pranchas deverão ser encaminhadas também em arquivo digital, armazenadas em CD ou DVD em formato dwg e pdf.

Art. 8º. Não serão aceitos memoriais, etiquetas, e requerimentos de solicitação de análise de projeto e vistorias técnicas, escritos manualmente.

Art. 9º. Para evitar o extravio das peças que compõem o processo, todas as folhas devem ser perfuradas em sua margem esquerda e fixadas por presilhas, não sendo aceitos grampos. A fixação das peças não poderá impedir a abertura do processo para a leitura ou manuseio.

Art. 10. Os projetos de ampliação deverão vir instruídos de cópias da parte existente e seus respectivos documentos de aprovação junto a esta Superintendência.

Parágrafo único – Os projetos de ampliação não serão analisados se existirem nos arquivos da RBTRANS, projetos da edificação existente ainda não aprovados por esta Superintendência.

Art. 11. Na análise do empreendimento deverão ser observados no mínimo:

I – As características geométricas;

II – A localização dos acessos de veículos, pedestres e carga e descarga, compatibilização do empreendimento com o sistema viário de circulação a condições das vias internas de circulação, no que se refere aos raios horizontais e declividades em rampas e acessos;

III – Dimensionamento, características, arranjo funcional e suficiência das vagas de estacionamento;

IV – Análise das características e do dimensionamento da área de embarque e desembarque de passageiros e do pátio de carga e descarga se for o caso;

V – Condições de acessibilidade.

Art. 12. Caso não tenha obtido êxito na aprovação da primeira análise, para prosseguimento da avaliação, o requerente poderá apresentar o projeto com as correções solicitadas uma única vez.

Art. 13. A devolução do processo para correção e/ou adequação, será feita através do Parecer Técnico ou Atestado de Reunião Técnica, analisados conforme as categorias de uso do solo e distribuídos conforme o disposto no Anexo IX.

Art. 14. Os projetos apresentados para a segunda análise, após as correções e/ou adequações solicitadas na primeira análise, deverão conter

todas as documentações descritas no Art. 2º.

Art. 15. Se na segunda análise o pedido de aprovação for indeferido, o requerente deverá iniciar um novo processo.

Art. 16. Após a execução da obra, o proprietário, autor do projeto ou representante legal deverá solicitar, junto a RBTRANS, a Vistoria Técnica para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP, contendo os seguintes elementos:

I – Requerimento conforme o Anexo II ou Anexo III desta Portaria;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução da obra de sinalização viária, registrados pelo CREA ou CAU, devidamente assinados pelo autor do projeto e proprietário;

III – Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com comprovante de recolhimento do valor do requerimento, conforme legislação vigente. Parágrafo único – Se no ato da Vistoria Técnica a execução da obra estiver em desconformidade com o projeto aprovado, será produzido somente o Relatório Técnico, não sendo emitido o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP e para o prosseguimento do processo, o requerente deverá solicitar outra vistoria, apresentando os documentos descritos nos itens I e III no caput deste artigo.

Art. 17. Para vistorias parciais será exigida, também, a descrição das áreas construídas a serem vistoriadas.

Parágrafo único – Não será aceito o pedido de vistoria parcial para edificações totalmente construídas.

Art. 18. As modificações na edificação ou na ocupação proposta no projeto, constatadas na vistoria técnica, implicarão na necessidade de apresentação de um novo projeto.

Art. 19. Somente serão expedidas novas vias do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP mediante a realização de nova vistoria, com o pagamento de uma nova taxa.

Art. 20. O processo de aprovação do projeto ou da expedição do termo de “habite-se” somente poderá ser feito após a conclusão da análise dos critérios necessários à segurança no trânsito e vistoria “in loco” da implantação do projeto e dar-se-á através da emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP.

Art. 21. Os valores para requerimento de análise de projetos ou vistoria técnica serão estabelecidos de acordo com os padrões legais vigentes.

Art. 22. A RBTRANS responderá cada Requerimento para Análise do Projeto de Sinalização de Trânsito – RAP em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 23. Para responder a solicitação do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP a RBTRANS terá um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24. Das análises, caberá contestação endereçada ao Superintendente em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2014.

Eng.º Ricardo Tadeu Lopes Torres
Superintendente

ANEXO I – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E/OU IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS – RAP Segunda análise

Primeira análise

Exmo. Senhor

Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a análise do projeto de sinalização de trânsito do (a) _____ (Nome do Empreendimento) localizado (a) no (a) _____

_____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectivas melhoria (s) viária (s) especificada (s).

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)

O requerimento obrigatoriamente deverá:

Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;

Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.

ANEXO II – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO – TRAD E IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS

Exmo. Senhor

Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a vistoria técnica e emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD da implantação do projeto de trânsito do(a) _____ (Nome do Empreendimento), localizado(a) no(a) _____

_____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectiva(s) melhoria(s) viária(s) especificada(s), aprovado pelo Parecer Técnico nº _____/20_____/DAPR.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)

O requerimento obrigatoriamente deverá:

• Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;

• Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.

ANEXO III – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PARCIAL – TRAP E IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS

Exmo. Senhor

Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a vistoria técnica e emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP da implantação do projeto de trânsito do(a) _____ (Nome do Empreendimento), localizado(a) no(a) _____

_____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectiva(s) melhoria(s) viária(s) especificada(s), aprovado pelo Parecer Técnico nº _____/20_____/DAPR.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)

O requerimento obrigatoriamente deverá:

• Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;

• Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.

ANEXO IV – PORTARIA N.º 152/2014

Formulário geral para coleta de dados	
Informações sobre a obra	
Razão social	
Nome fantasia	CNPJ
Endereço	Nº.
Bairro	Tel.
Uso do solo(1)	
Tipo do empreendimento(2)	
Tramitação	
Data de entrada na SMDGU – DAAP	
Data de saída da SMDGU	
Áreas (m²)	
Área construída(3) existente / regular	
Área construída a regularizar	
Área construída total da edificação	
Área útil(3) existente / regular	
Área útil a regularizar	
Área útil total da edificação	
Carga e descarga	
Tipo de veículo	Quantidade
Utilitários leves	
Caminhão leve (pbt < 9t)	
Veículos pesados (pbt > 9t)	
Quadro de vagas	
Tipo de veículo/uso	Quantidade
Veículos leves e caminhonetes	
Para deficientes	
Para idosos	

Motocicletas	
Bicicletas	
Informações do projetista	
Nome	Tel.
Endereço	Nº.
E-mail	
Informações do proprietário	
Nome	
Endereço	Nº.
E-mail	Tel.
Observações gerais	
SMDGU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana	
DAAP – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos e Licenciamentos	
(1) classificação conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.611/2006	
(2) classificação conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1.611/2006	
(3) definição conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.732/2008	

Assinatura do autor do projeto
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)

ANEXO V – PORTARIA N.º 152/2014

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

1. Circulação Externa

- Largura das vias lindeiras e das pistas de circulação no entorno;
- Sinalização existente (horizontal e vertical, incluindo também o sentido de direção das vias);

c. Sinalização e melhorias viárias a serem implantadas, se forem o caso.

2. Acessos

- Localização das entradas e saídas, portarias, baias para embarque e desembarque se houver (Especificar o uso: pedestres, veículos leves, pesados, ambulâncias, etc.);
- Dimensões, sentido de direção, dimensões do rebaixamento de guias, sinalização (ex: dispositivos de sinalização, piso tátil e direcional, etc.);
- Distancia da esquina (no caso de lotes de esquina);
- Raios de curvatura (Somente quando o empreendimento envolver circulação e/ou a entrada e saída de veículos pesados).

3. Áreas de Circulação Interna e Estacionamento

- Sinalização, largura das pistas, sentido de direção e indicação de rampas, se houver, incluir percentuais de inclinação;
 - Localização das entradas e saídas, guaritas, baias para embarque e desembarque se houver (Especificar o uso: pedestres, veículos leves, pesados, ambulâncias, taxi, ônibus, etc.);
 - Dimensões e numeração das vagas;
 - Discriminação de uso das vagas (Ex.: motos, idosos, carga e descarga, ambulâncias, ônibus, etc);
 - Raios de curvatura (Somente quando o empreendimento envolver circulação e/ou a entrada e saída de veículos pesados).
4. Informações Complementares para o Caso de Pólos Geradores de Tráfego
- Localização no entorno de pontos de parada e/ou estacionamento de ônibus (transporte coletivo), táxi, mototáxi, transporte não motorizados (bicicletas), etc.);
 - Localização das passarelas, pontes, lombadas, rotatórias, retornos e etc.

ANEXO VI – PORTARIA N.º 152/2014

CARIMBO

Dimensão: 200 x 280mm

Aprovação:						
Logotipo do Projetista ou Empresa						
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Categoria do uso do solo (conforme Anexo II da lei federal nº 1.611/2006):						
Obra (Razão Social e Nome Fantasia):						
Endereço:						
Bairro:						
Complemento:						
Contratante:						
Endereço do proprietário:						
Proprietário:						
Assinatura:						
Conteúdo da prancha:						Número da ART:
Nome e Assinatura do autor/co-autor do projeto/CREA ou CAU:						Desenho:
Nome e Assinatura do responsável técnico pela execução do projeto/CREA ou CAU:						Data:
Quadro de áreas	Construída existente regular	Construída existente a regularizar	A construir	Útil	Outros (as)	Folha nº / nº de folhas
(m²)						
Térreo						
Pavimento superior						
Total						
Quadro de vagas	Automóveis e caminhonetes	Motocicletas	Pessoas com deficiência	Idosos	Outros (as)	
Quantidade (un.)						

ANEXO VII – PORTARIA N.º 152/2014

ETIQUETA

PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)
(1) Fonte Arial Black tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10
(2) Fonte Arial tamanho 10	(2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)
(1) Fonte Arial Black tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10
(2) Fonte Arial tamanho 10	(2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)
(1) Fonte Arial Black tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10
(2) Fonte Arial tamanho 10	(2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2)
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2)
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2)
(1) Fonte Arial Black tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10
(2) Fonte Arial tamanho 10	(2) Fonte Arial tamanho 10

**ANEXO VIII – PORTARIA N.º 152/2014
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CAU/CREA n.º _____, CPF n.º _____ residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins que obra _____, atenderá às exigências da legislação em vigor, bem como, as normas e especificações da NBR ABNT 9050/2004 e demais regras de acessibilidade. Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Autor do Projeto

**ANEXO IX – PORTARIA N.º 152/2014
RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DOS PROJETOS**

1. Os Projetos de Sinalização de Trânsito encaminhados para análise da RBTRANS terão sua aprovação deferida ou indeferida mediante análise conforme as categorias de uso do solo dispostas na Lei Municipal nº 1.611/2006 e distribuídos da seguinte forma:

- Os empreendimentos classificados como PGT 2 serão analisados pelos (as) Coordenador (a) de Acessibilidade e Mobilidade e Chefe da Divisão de Análise de Projetos;
- Os empreendimentos classificados como PGT 3 e os loteamentos destinados às edificações, com abertura de novas vias serão analisados pelos (as) Superintendente, Coordenador (a) de Acessibilidade e Mobilidade e Chefe da Divisão de Análise de Projetos;
- Os empreendimentos classificados como PGT 1 e demais casos não discriminados nesta Portaria, serão analisados pelo (a) Chefe da Divisão de Análise de Projetos.

2. A vistoria técnica para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD e do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP será realizada pelo (a) Chefe da Divisão de Análise de Projetos.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
Nº Processo: 2020/2014; Objeto: Locação de uma Caminhonete para acompanhar uma equipe da Patrulha Mecanizada nos serviços de retiradas de pontos críticos nos seguintes ramais: Pinheiros, São Paulo, Desengano, Tiririca e Havaí, situados no município de Rodrigues Alves. Total de itens licitados: 01, Fundamento legal: Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Com o valor de R\$ 2.343,33 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e trinta e Três Centavos). Vigência: 19 (Dezenove) dias a partir da assinatura do contrato. CONTRATADO: ZENILVA SILVA DOS SANTOS, CPF N.º 912.907.242-53. Rodrigues Alves, 04 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2014
Espécie: Contrato nº 124/2014

Contratada: ZENILVA SILVA DOS SANTOS, CPF N.º 912.907.242-53. Objeto: Locação de uma Caminhonete para acompanhar uma equipe da Patrulha Mecanizada nos serviços de retiradas de pontos críticos nos seguintes ramais: Pinheiros, São Paulo, Desengano, Tiririca e Havaí, Veículo com as seguintes características: TOYOTA HILUX DX, 2002, CHASSI Nº 8AJ31LNL539300708. Valor Total R\$ 2.343,33 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e trinta e Três Centavos). Vigência: 19 (Dezenove) dias a partir da data da sua publicação Fonte de Recurso: RP. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Assinam: ZENILVA SILVA DOS SANTOS, CPF N.º 912.907.242-53. - CONTRATADO, FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS - CONTRATANTE. Rodrigues Alves, 04 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito municipal

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013
PROCESSO Nº 35/2013.

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa VECTRA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 12 de novembro de 2013 à 12/07/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão Presencial nº 19/2013.

DO PRAZO: O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA terceira é até 30/12/2015.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2013. CLÁUSULA QUARTA: O 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2013 entra em vigor com data a 01/12/2014. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

ASSINAM: Rivelino da Silva Mota, pela contratante e Empresa Vectra LTDA, pela contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2014. PROCESSO Nº 3006/2014 / VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos para Exercícios Físicos (Academia Popular – Ao ar Livre. 1)Empresa: RBM SALLES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.483.369/0001-03, com sede à Rua Coronel Alexandrino, nº 224 - centro, CEP: 69.900-658 -Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor Renan Salles de Souza portador do CPF: 910154482-91 e RG 444129 - SSP/AC. Vencedora do Lote Único itens: 01- R\$ 6.300,00; 02 – R\$ 6.300,00; 03- R\$ 3.400,00; 04 - R\$ 2.300,00; 05 -R\$ 4.000,00; 06 - R\$ 6.000,00; 07 -R\$ 4.800,00; 08 -R\$ 1.850,00. Dotação Orçamentária 01.11.01.2022 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente - Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios. Proj./Atividade 01.03.01.2003 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recursos: 001 – Recurso Próprio. Proj./Atividade 03.13.01 2040 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recursos: 001 – Recurso Próprio. Ata com as especificações e demais informações encontrar-se á disponibilizada para consulta nesta Prefeitura na Sala da CPL. Data de Assinatura: Tarauacá – Acre, 15 de dezembro de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e pela empresa RBM SALLES – ME o Sr. Renan Salles de Souza – CONTRATADA.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 Pregão Presencial SRP nº. 015/2014. A Prefeitura Municipal de Xapuri, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 015/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Xapuri, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 015/2014 em favor da Empresa J.S. CORDEIRO, CNPJ nº 18.255.882/0001-00 – Lote I - Item 01 –R\$ 4,60, Item 02 –R\$ 6,90, Item 03 –R\$ 20,00, Item 04 –R\$ 0,79, Item 05 –R\$ 45,00, Item 06 –R\$ 5,90, Item 07 –R\$ 5,00, Item 08 –R\$ 9,10, Item 09 –R\$ 35,00, Item 10 –R\$ 35,00, Item 11 –R\$ 14,40, Item 12 –R\$ 24,90, Item 13 –R\$ 4,90, Item 14 –R\$ 4,90, Item 15 –R\$ 10,80, Item 16 –R\$ 10,80, Item 17 –R\$ 10,80, Item 18 –R\$ 15,00, Item 19 –R\$ 36,00, Item 20 –R\$ 38,00, Item 21 –R\$ 80,00, Item 22 –R\$ 65,00, Item 23 –R\$ 1,50, Item 24 –R\$ 8,80, Item 25 –R\$ 16,00, Item 26 –R\$ 24,00, Item 27 –R\$ 9,80, Item 28 –R\$ 78,00, Item 29 –R\$ 3,38, Item 30 –R\$ 8,60, Item 31 –R\$ 29,00, Item 32 –R\$ 1,80, Item 33 –R\$ 44,00, Item 34

–R\$ 44,00, Item 35 –R\$ 155,00, Item 36 –R\$ 14,00, Item 37 –R\$ 17,50, Item 38 –R\$ 17,50, Item 39 –R\$ 1,70, Item 40 –R\$ 102,00, Item 41 –R\$ 36,00, Item 42 –R\$ 16,00, Item 43 –R\$ 16,00, Item 44 –R\$ 16,00, Item 45 –R\$ 24,00, Item 46 –R\$ 0,45, Item 47 –R\$ 1,25, Item 48 –R\$ 5,38, Item 49 –R\$ 80,00, Item 50 –R\$ 85,00, Item 51 –R\$ 260,00, Item 52 –R\$ 1,90, Item 53 –R\$ 302,00, Item 54 –R\$ 145,00, Item 55 –R\$ 22,00 e Item 56 –R\$ 23,00.

Assinam: MÁRCIO PEREIRA MIRANDA/CONTRATANTE e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO/CONTRATADA.

Data de assinatura: 03/07/2014.

Validade da Ata: 03/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 015/2014 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2014, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Leandro Fiorese, em favor da licitante J.S. CORDEIRO, CNPJ nº 18.255.882/0001-00; o Lote I; Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.

Xapuri- AC, 03 de julho de 2014.

Márcio Pereira Miranda
Prefeito Municipal de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0100484-34.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP N.º 01/2015. Tipo: Menor preço por item. Objeto: formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de carteiras funcionais em PVC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 08 de janeiro de 2015, às 13:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0345/0346/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

Alzenir Pinheiro
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0052/2013 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. representada neste ato por seu Gerente de Mercado Público, RODRIGO SALZANO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.

Da Prorrogação do prazo de Vigência O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a saber de 03/12/2014 a 03/12/2015, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 03/12/2014.

Assinam: JOAÃO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica do SEBRAE/AC; e pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. representada neste ato por seu Gerente de Mercado Público, RODRIGO SALZANO.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0052/2011 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, representada pelo Procurador, CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 04/12/2014.

Assinam: JOAÃO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica do SEBRAE/AC; e pela empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, representada pelo Procurador, CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES.

COLÉGIO DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL E MÉDIO – A. M. E.

ATA

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Quatorze, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turno da manhã, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

8ª Série Manhã – 2014

Adrias Soares de Souza
Álvaro Vinicius Souza de Mesquita
Benjamin Rodrigues Lima Neto
Bruno Ernesto Braun Santos
Bruno Sanderson Vasques da Silva
Carlos Rodrigo Machado Martini
Charlles Victor Almeida de Oliveira
Giovanna Fernandes da Silva
Giulia do Vale Casas
Jefrei Lima da Silva
João Vitor da Costa Negreiros
João Vitor de Moraes Rocha
Lara Katlen Mendonça de Sena Barroso
Laura Lima de Souza
Lorrany Lima Alves
Lucas Santos Guimarães
Luís Fernando de Medeiros Moura
Luis Henrique de Souza Marquetti
Luma Belmiro Acácio
Marcela Viny Rodrigues Barros
Marcos Isaias Augusto Leite de Albuquerque
Maria Beatriz Ferreira Pereira
Mariana Ferreira Martins
Oswaldo dos Santos Abugoche
Pedro Lucas Pinheiro Vaz da Silva
Thaís Emily Araújo Santiago
Vanessa Pereira de Souza
Victor Augusto de Castro Sampaio Santos
Vitor Hugo Cavalcante D'Ávila Ouaqui
Vitoria Beatriz Moreira Claudio
Yves Matheus Félix Lima

ATA

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Quatorze, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turno da tarde, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

8ª Série Tarde - 2014

Alcides Bezerra Feitoza Júnior
Amanda Oliveira Almeida
Ana Clara de Souza Maia
André Guilherme Nunes da Silva
Andressa Gomes dos Santos
Anna Isa Oliveira da Silva
Antônio Guilherme de Lima Santos
Anyelle da Silva Batista
Arnaldo José Moraes Arving
Beatriz Queiroz de França
Carlos Bruno Lima Santos

Daniel Francisco Costa do Nascimento
Débora Maryanne Freire Gama
Dhullyson Emanuel de Oliveira
Evelyn Lima Lopes
Felipe Félix Menezes
Francisco Matheus Silva de Araújo
Gabriel Severino Dantas
Gabrielly Cristina Costa de Farias
Giovanna Silva de Negreiros
Ivan Soares Portela
Jeferson da Silva Kaiser Filho
João Pedro Barbosa Benício
José Vitor Carvalho Souza
José Vitor Ferreira Lopes
Ketlen Silva do Nascimento
Laine Carvalho da Costa
Letycia Sampaio Maia
Nazira Rebeca Oliveira do Vale Pereira
Pedro Cassemiro de Souza
Rávila Sasha Araújo dos Reis
Rayele Quadros de Lima
Sara Fernanda Veloso da Costa
Sarah Célia de Souza Hall
Thiago Fontinele da Rocha
Tony Leno Ribeiro Filho
Viviane Costa Santos

ATA

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Quatorze, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Médio, turno da manhã, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

3º Ano Ensino Médio – 2014

Adryele Andrade de Araújo
Aline Marques Romero
Alinne Rakel Bandeira Zaire
Antônio de Castro Freitas Filho
Carlos Cezar Brasil de Messias
Carlos Eduardo Bezerra de Moraes Cadorin
Caroliny Medeiros de Souza
Dara Mello Ferreira
Elias Orlando de Sousa Junior
Érica Naísa Nascimento Lima
Gabrielle de Souza
Hudson Alexandre Barbosa Moreira Nolêto
Igor Frota Andrade
Isadora de Araújo Farias
Jhuly Santana Lopes
João Vitor Silva de Brito
Júlia Fernandes Rodrigues
Juliana Martini
Katrina Dara Rockenbach Mendonça
Lanna Karen Alves da Costa
Luan Victor Lopes de Oliveira
Marcos Paulo da Silva Chaves
Maria Victória de Araújo Fonseca
Mariana Calegari Félix
Matheus Kalid Belarmino
Maycon Barbosa de Mendonça
Nicole Araújo de Souza
Paula Monteiro Calegário
Paulo Victor Batista Anastácio
Pedro Henrique Rocha Nascimento
Poliana Maia Melo
Rafael Silva de Farias
Victória Ricardo Batista de Lemos
Vitória Ribeiro de Assis
Waina Marianna Somôsa Gírio
Wanessa Coelho dos Santos
Witallo Bairon de Souza Araújo
Yago Polo dos Santos
Yan Breno dos Santos Inácio
Yara de Paula Oliveira Mateus
Yêza Karoline Santos de Matos

MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC a renovação de sua Licença de Operação nº. 323/2010, com vencimento em 16/11/2014, para a atividade de Beneficiamento de Produtos de Origem Florestal Madeireiro, localizada na Rua Vênus, 141 – Bairro Morada do Sol – Rio Branco – Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900